



1884

1884

Junto Municipal da Villa  
de São Miguel Comarca  
do mesmo nome e Província  
de Santa Catharina

Escrivão Medeiros

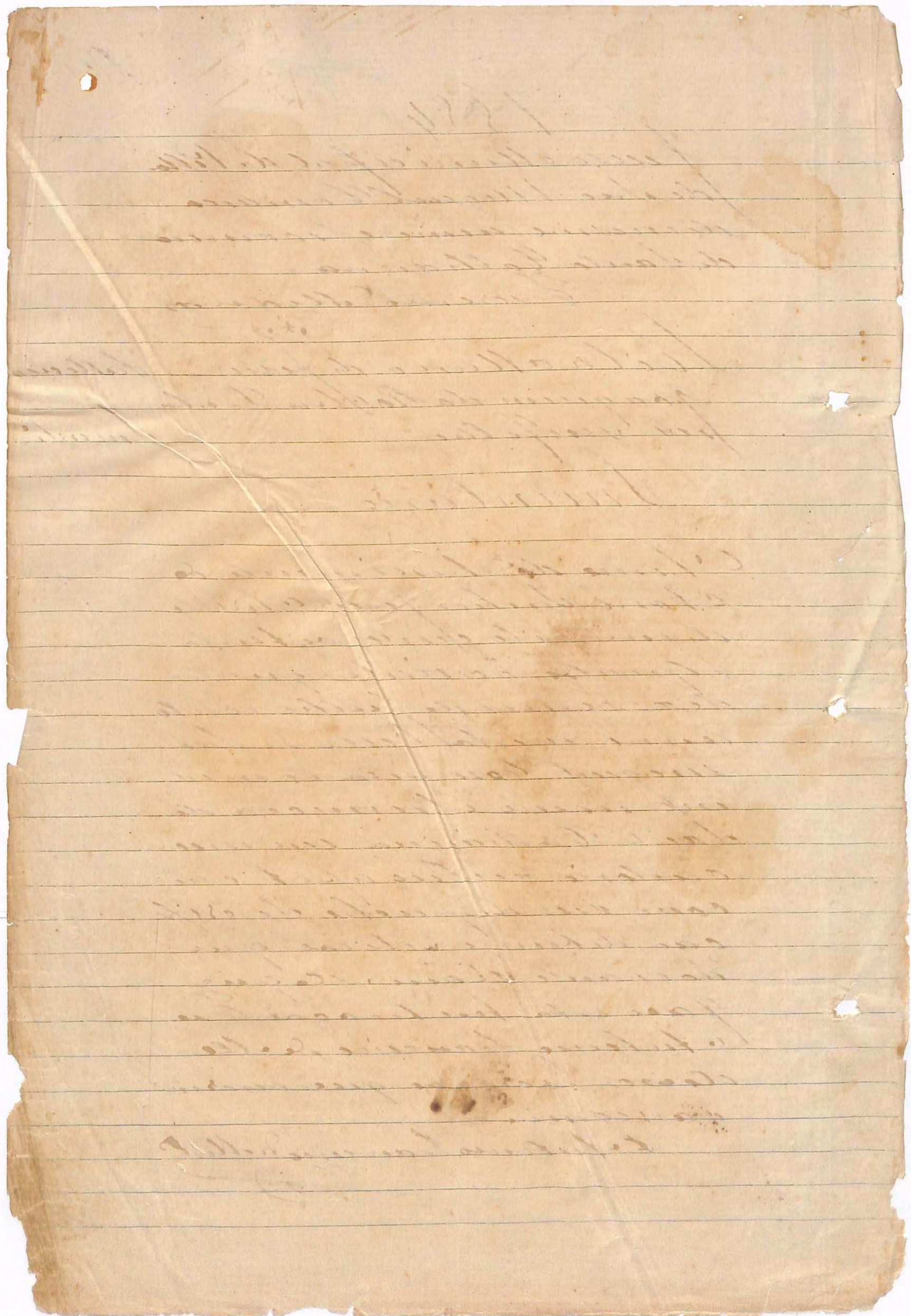
Pita Maria de Jesus Fallecido  
Joaquim da Paizha Silva  
fz. seu filho Inventor

## Inventario

Primeiro do Nascimento de  
nosso Senhor Jesus Christo  
de mil oitocentos e setenta  
e quatro ao vinte e quatro  
dias do mes de Julho do dito  
anno nesta Villa de São  
Miguel Comarca do mes-  
mo nome e Província de  
Santa Catharina em mee-  
catorio publico aberto e  
com seu despacho de inscrip-  
ção de bens e publicação que  
adiante se quer da que  
fazer esta seu tenacab. Eu  
Antonio Francisco de Al-  
cideson Escrivão que escrevi  
e arriguei.

Antonio Francisco de Al-  
cideson







# Alf. J. G. Municipal e de Ausentes

Preste o supplicante, a quem nomeio  
inventariante e curador do ausen-  
te, o devido juramento para ter  
lugar o inventario na forma requi-  
rida. *San Miguel, 24 de julho de*  
*1884.* *Corra de S.*

Viz. Joaz. da Rocha Linhares, que  
tenho fallecido sua mãe Rita  
Maria da Jesus, qua deixou bens,  
bem como herdeiros maiores, e  
destes Um Ausente, que par-  
tiu d'aqui para a Impanha do  
Paraguay, sem saber destino d'elle  
este foy; por isso, tem o Suppl.  
requerer inventario judicial, decla-  
rando que e' o filho mais velho dos  
excitantes, isto e, do sexo masculino,  
dignando-se tambem, digo, nomear  
inventariante para decisor dos ditos  
bens, bem como Curador ao peregrino  
Ausente Thomé da Rocha Linhares.  
Portanto

D.a P.a. que O. esta,  
proceda aos termos do  
inventario na forma da Lei.

*San Miguel, 24 de*  
*Julho de 1884.*

*Pras do Suppl.*

*Franc. Carlos*

*Per Regi*



## Terço de Juramento

Atos vinte e quatro dias do  
mes de Julho de mil oitenta  
e cinco bitenta e quatro, nesta  
Villa de São Miguel do Po-  
ruceiro de Santa Cathari-  
na, na casa do Juiz mu-  
nicipal do termo, Don-  
tor Jose Virgolino Cor-  
reia de Lima, onde vem  
se escrever de seu cargo  
abaixo assignado, digo,  
abaixo nomeado, - sen-  
do ali presente Yanguin  
da Rocha Lima, Jure, sup-  
plicante do petitorio re-  
fido, pelo Juiz lhe foi deferido  
o juramento em tantos  
Evangelhos, sob cargo do  
qual, th' se encarregou, -  
que sirva de juramento  
quanto aos bens de sua fi-  
mada, mais de nome dita,  
cujo inventario se ha  
proceder declarando dia  
em que faliu, se fizesse  
disposições testamenta-  
res, o que deve asse-  
star, quantos filhos de-  
mora, e suas esposas, seus no-  
mes, e dados, estados, dando  
se a escritura, e os outros



os bens moveis, incluindo  
ventos edulcoriz, Yoss e  
tudo mais que impor-  
ta ao inventario, decla-  
rando as devidas activas  
e passivas, sem acul-  
tar coisa alguma,  
Sub' penna de perjurio,  
e sendo por elle aceto  
dito juramento as  
seus o prometto cum-  
prir, habendo satisfi-  
zer, e obediendo ao dito  
juramento e a se-  
guiente de elle: Que  
Eu sou o blai Rita  
Maria de Jesus, Gallesco  
vires vires, pouco  
mais annos, sem  
testamento deipan-  
do aos filhos, cujos  
nomes, idades de clare-  
ria no titulo de herde-  
ros, e que prometia dar  
Cada o rip lão todas os bens  
existentes, del que farei  
constar foy este ter-  
mo, que assigno  
Oyriy varrogo do Ju-  
ramento, por pão de  
ber lã nem escrever as  
signas Estanislão Selvi-  
midt. Eu Antonio Fran-  
cisco



Francisco de Almeida, es  
crivo que reservei.  
Corr. de 22.

Estanislau Smith

Título de herdeiros

- 1º Joaquim da Rocha Li-  
meiras, filho inventari-  
ante, idade 44 annos
- 2º Brinnino da Rocha  
Limeiras, solteiro 30 annos
- 3º Manoel da Rocha  
Limeiras, solteiro 32 "
- 4º Maria casada  
com Romão Fabricio
- 5º Francisco casado  
com Américo de Aguiar  
Dante no Stuypley
- 6º Thomaz da Rocha  
Limeiras, solteiro  
idade 40 annos, au-  
gente em lugar, vigo,  
no Parago hay, em  
lugar não sabido  
Corr. de 22.  
Estanislau Smith



Querida dos bens da finada  
 Rita Maria da Conceição

Al Haber = Moens =

- 1 - Uma Cama emvernizada em barata
- 2 - Uma dita em mau estado =
- 3 - Uma Comoda Velha -
- 4 - Uma Chaveza Velha -
- 5 - Uma Caixa grande ornada
- 6 - Uma dita em muito estado
- 7 - Um Ban' coberto de couro
- 8 - Uma Caixa pequena
- 9 - Um Arquebancos já velho
- 10 - Uma Chaveza pequena velha
- 11 - Um Banqueto com gavetas
- 12 - Um Banco grande Velho
- 13 - Um Curtilho sem fundo
- 14 - Um Carro Velho Chapinado -
- 15 - Uma Canga com canções -
- 16 - Um Engenho de fazer farinha  
já velho com todos seus pertences
- 17 - Um Engenho de fazer assu-  
car com todos seus pertences de  
madeira, enche chive dois Corcos
- 18 - Um Tanço de cobre já furado
- 19 - Um Galdeira de ferro Velha
- 20 - Uma Chaleira Velha de ferro
- 21 - Uma Fregideira pequena
- 22 - Uma Galdeira de cobre de  
fazer assadura
- 23 - Um Forno de cobre pequeno
- 24 - Uma Urvia de colheres de  
prata de sopa
- 25 - Sette colheres de prata de chá



26 — Uma Bomba de prata

27 — Um par de brinços de ouro  
Simoventes

28 — Escravo pardo de nome Pa-  
zilio, de idade quarenta e cinco annos

29 — Um dito de nome Camagio  
idade vinte e dois annos —

30 — Um dito de nome Lintão  
idade 18 annos

31 — Uma dita de nome Ca-  
tharina idade quarenta an-  
nos

32 — Um novinho de pelo carão

33 — Uma novinha de pelo vermelho

34 — Dois leitões grandes e  
bastante magros

35 — Dez sacos de algodão.

¶ Bens de paiz

36 — Quarenta e um metros coito  
dissimétrico de terras de frente com  
seus competentes fundos citados  
sul da villa que trinta e cinco  
metros e dois decímetros do lado  
do sul fazem frente a estrada  
publica e seis metros e seis dissimé-  
tricos do norte fazem frente a Ma-  
rinha, estremo pelo sul com  
terras de Bernardino Farias, pelo  
norte com terras pertencentes ao  
herdeiro Thome!

37 — Uma régua de terras com  
tudo mais formeiros vertendo  
metros de frente com seus com-



competentes fundos sitas, tam ben  
afovil da villa que fazem suas  
fronteiras em terras de Marinhão e  
fundos com quem direito for, em  
terras pelo vil com terras pertencen  
tes ao herdeiro Thomé de Almeida de  
ofício de extrema e pelo morto em terras  
de Antonio Raimundo,

38. Quarenta e vinte e cinco metros  
e noventa e quatro centímetros de  
terras de frente com 1540, 0 de fundos  
citas no herminho, que fazem  
frente em terras dos herdeiros de  
Manoel Oiticica, e fundos em terras  
dos herdeiros de Eustachio Furtado,  
de, extremas pelo vil com terras  
pertencentes ao herdeiro João da Rocha  
Linhares e pelo morto em terras de  
João Antonio Regis =

39. Quarenta e seis metros e noventa  
e cinco centímetros de  
terras de frente, citas no herminho  
do herminho, que fazem frente  
com quem direito for, no  
moor de fundos, com seus com  
petentes fundos que os faz com  
quem direito for, extremas  
pelo morto com terras pertencen  
tes ao herdeiro Manoel  
João da Rocha Linhares,  
e pelo vil com terras pertencentes  
ao herdeiro Firmiano da Rocha  
Linhares, = 40. Uma morada de



de casa citas avulso da villa, paredu de  
pedra e al coberto de telha amarrada  
edificada nas terras de n.º 36.

41. Uma morada de casa citas avulso  
da villa, contruido de pa's apigue  
coberto de telha, ja' telha e amarrada  
edificada na mesga de terra de  
numero 37.

42. Uma morada de casa citas  
tambem avulso da villa coberto de  
telha, contruido de pa's apigue  
amarrado, edificado na mesga  
de terra de n.º 37.

43. Uma Casa de Engenho de  
refazer farinha ja' telha coberto  
de pa's, edificada nas terras  
de n.º 38.

44. Uma outra casa de Engenho  
de fazer ameyra coberto de pa's  
telha, edificada tambem nas  
terras de n.º 37.

45. Uma casa coberto de pa's  
telha portu de pa's apigue de  
edificada em terras de herdo de  
finado Thomeo de Ag. de Esp.  
cita no inferno.

Dividas Activas  
João Dom. da S. Ag. de Joze  
Luis Mariano de Ag. de Joze  
Pedro Antonio Regis — Joze

1884 Jul 19 ref 24 de julho

Progo do presidente  
João da Silva Lima



8

Mmo Sr. D. João Mal. e Ausentes

Como requer.

J. M. Miguel, 24 de julho  
de 1884.

Com. a. de S. J.

Pez Joã<sup>m</sup>. da Rocha Linsanes, que  
pelo prestado juramento de in-  
ventariante dos bens deixados  
pela sua falecida mãe Rita  
Maria de Jesus, e havendo já  
descriptos os bens, mas faltar  
ora em diante proseguir nos  
termos do <sup>ant.</sup> inventario; por isso  
quer constituir nos autos as be-  
gittas procurador - o Cap. da  
Insul da Rocha Linsanes, por  
sando-se a respectiva apud-  
acta.

D. a. C. deferimento

C. R. M. e

C. Miguel, 24 de julho de 1884

Progo do Supr.  
Ligillo de C. R. M. e Coutinho



Deffructa  
a los veinte e quatro dias de mes  
de Julio de mil ote e cento oi  
tesenta e quatro annos acierte vil  
la de San Miguel Comarca  
de mesmo nome e Provincia  
de Santa Catharina sin mui  
carteria conparecio yagen  
du Rocha Pinharas pphaplican  
te de puplicaõ retro, que oconte  
co pple proprio de que vna fã.  
E por elle mui foi dito que não  
pode de ora em diante, por  
que no termino de inventario a  
que esta se pcedendo co bms  
de sua fazienda mui dito mui  
rio de faser, de que e elle in  
ventare ante, por rno consti tuer  
por seu procurador uo fapitão  
Mauol de Rocha Pinharas  
dito villa, com poderes especia  
es e geras para aciertar a todos  
os terminos de dito inventario co  
que de presente fore, aueguar  
terminos receber citacoes, faser lou  
ra cois, aciertar as partelhas, faser  
reclamaçõs, e tudo mais que  
indirecto for permitido ate final  
julgamento, e estabelecer esta  
delhe com rno. De com rno cois  
se fã o presente, que elle mui  
lida e cento e por não debio  
e creio anignon a sua



2  
a seu rogo Cijello de Afonso Lou-  
tinho perante mim, o que  
doufe. Eu Antonio Francisco  
de Almeida Escrivão que escrevi  
Cijello d. Afonso Lou-  
tinho. Alexandre Cabral. Afonso Lou-  
tinho. João Xavier de Souza. e  
outros. Com a presença  
de Juiz de mil. cento e cinquenta  
e quatro annos, visto  
bello de São Miguel no cartó-  
rio da face conclusiva de M.  
religiosa. Senhor Doutor Juiz  
Municipal do termo de São Vi-  
cente Correja de Espirito Santo  
este termo. Antonio Francisco  
de Almeida Escrivão que escreve  
C. F. S.

Expedindo-se o necessario man-  
dado para notificação dos interes-  
sados por intermedio do official  
de justiça Antonio Faustino Dias  
designando o dia 30 de agosto ás 10  
horas da manhã para assistir  
em ao inventario e seus termos  
jurante este Juiz, passando-se  
carta de edito para comparecer  
o herdeiro ausente no prazo de  
30 dias a contar desta data a-  
fim de assistir ao inventario  
lavrando-se logo o necessario ter-



trino de juramento ao Curador nomeado.

S<sup>m</sup> Miguel, 29 de julho de 1884.  
L<sup>a</sup> de S.

La Cruz

Conseguido Vossa paciencia degra-  
rechei estas cartas, por parte do  
Município de São Paulo, e do  
Município de São Paulo, e do  
Francisco de Almeida e Sousa  
que os enviou.

Declaro que hoje passei a carta de  
editor ordenada pelo diretor do re-  
tro e supra. V.elliguit 29 de Junho  
de 1884. O Editor

Antonio Trani Galliano

Cartifico que eu timbrei e despocho  
retro e supra ao Capitão Illm.  
il. do Rocho Linhares, pro cura-  
dor do civiltarante Joaquin da  
Rocho Linhares, para subir aqui  
sacramento por seu constituinte  
de curador do herdeiro ausente  
Thome da Rocho Linhares, e fi-  
cou sciencia e conf. do juiz  
29 de Julho de 1884

*Phacelia*

Antonio Francisco de Almeida  
 Bento de Salazar e  
 Joaquin da Rocha Li  
 mbar, para verber a  
 furent



a juramento de fevado do  
 herdeiro ausente Thomé da  
 Rocha Guilherm, e ficará sci-  
 ntu e da fe. Era retro de 1840.

Escreva  
 Antonio Francisco de Almeida



of the same kind as the former  
of the same kind as the former  
of the same kind as the former  
of the same kind as the former  
of the same kind as the former  
of the same kind as the former



9

Termo de juramento do curador

Porvinte nove dias do mes de Ju-  
ho de mil e cento e cinco e quarenta  
anos, nesta Villa de São Miguel, em  
casa de morada do Juiz municipal  
do termo, Doutor José Gregório Cor-  
reio de Lima, onde vim eu cari-  
vao de meu cargo abaixo nominado,  
a hi comparecer Joaquim da Ro-  
cha Linhares, inventariante do  
inventario, a quem se propoz por este  
Juiz municipal aos bruns de fidal-  
go Dona Rita Maria de Jesus, sua  
mulher, e Juiz thesoureiro o juramento  
aos Sagdos Evangelhos, em um livro  
dillo e lhe encarguei que bem e fi-  
delmente servisse de Curador  
do herdeiro ausente Thomé da Rocha  
Linhares, para o que foi nomina-  
do, e tudo fazer a bem de seu Cur-  
te todo, sem dolo e nem malicia,  
recebido por elle dito juramento  
assim o prometio cumprir e guardar  
tudo e por tudo, de que se fez ter-  
mo, que pelo juramentado não  
saber escrever assignou a seu rogo  
os apellidos e nome de Rocha Linhares  
com o Juiz, a quem dou fe. Eu o thesoureiro  
Francisco de Medeiros Curivão que  
asservi

Corr.<sup>a</sup> de

Manoel da Rocha Linhares



e los otros días de mes de  
 Agosto de mil quinientos y cinco  
 He a quatro en cartorio en  
 la villa de San Miguel fin  
 to entre estos aperturas con  
 su despacho que aoran  
 te segun el historico Fran  
 cisco de Alvarado Ladrón  
 que oviere



15  
Mun. de J. J. J. Municipal

como requer.

Em Siquel, 18 de agosto de 1884.

Com. da J. J. J.

Dir. Americo de L. Soares, re-  
sidente no municipio de Itajubá  
e de presente nesta villa, que  
nos pedendo assistir aos termos do  
inventario que se procede p. este  
juiz e cartorio em fallecimento de  
sua sogra Rita da Rocha, de  
que se inventariarao os embaixos  
da Rocha Viçavos, quer con-  
stituir nos autos p. bastante p. ou  
rapp. o Cap. Manoel da Rocha  
Viçavos, a q. conceda todos os p.  
peros em direito premissos; para  
o que requer se lhe passe a me-  
diança apud - a. d. s.

D. A. S. de J. J. J. de  
nossa carta aos autos.

R. J. J.

Siquel, 18 de Agosto de 1884

Prova do sup. p.  
trans. C. per. J. J. J.



Atend. acta  
e for do voto deas domus de Agto  
diannil oito centos e setenta e qua-  
tro, annos, nesta villa de Sãolli  
qual, em meo cartorio compa-  
reco e thomario de Louisa Soares  
represente em meo meo de  
Itajahi, ao presente nesta villa  
que ora compare pelo proprio de  
que dou fe. E por elle meo fei dito  
que pela presente procuração  
no meia e conste tene por seu  
bastante procurador, nesta villa  
de São Miguel, a respeito alla  
moul da Rocha Linhares, compo-  
dous especies para represen-  
tar entodos os termos do inventa-  
rio, a que se procede no Juizo mu-  
nicipal d'este termo, como que  
se presente fore e ari e ter adidos  
os termos do dito inventario e  
te final julgamento, receber  
ascita e fe, e dar locura e as, an-  
ter aliado mais que for e do dito  
inventario, no qual e fallido  
Dona Rita Maria de Jesus e inven-  
tariante Joaquin da Rocha Linhares  
representado por seu procurador  
dito Capito allanoul da Rocha Li-  
nhares. De como assim adim fei at  
termos que por não haber es e as  
assignou a seu rogo facen tã for  
ge da fã por, com testemunha



presentes Candido Fernandes de  
Aguiar e Cyprião de Aguiar  
Coutinho que assignam para  
te mim: a que dou fe. Eu o  
rei Francisco de Medeiros Lucena  
que os crevi.

Dito  
Looos  
Pee  
Mud

Jacinto Jorge de Amparo.

Candido Fernandes Aguiar

Cyprião de Aguiar Coutinho

at. 18-1884



at. 18-1884



Puntada  
Por treinta dias de mas  
de agosto de mil oitocen-  
tos setenta e quatro em  
Cartorio apinto ante au-  
tor, ametruculo certidão  
adital, mandado e fe, con-  
ta que addicente de  
gen. e Antonio Francisco de  
Almeida, Evidos que os  
crevi



Relação n. 2 dos escravos pertencentes a Rita Maria da Conceição residente na  
provincia de S. Catharina municipio de S. Miguel parochia de mesmo nome

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

[illegible]

Collector      A Esmeraldas  
Antonio Jose Trevino      João Jorge de Almeida

Provincia de S. Catharino, municipio de S. Miguel  
parochia de mesmo nome, 26 de Junho de 1872

Arago da Lem. D. Rita Maria da Bon  
 vigas por suas saber ler nem escrever  
 Joaquim Tibanio Per  
 Conto testem. a J. Rodriguez Pinning  
 " " Silvestre R. 4. 1800



N. B. Crescavos sob. n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, foras  
havidos por herança de seu marido, e  
sob. n.º 6 e cria de casa.

Mago da Lem. D. Rita Maria da

Conceição Joaquim Libanio Sr.º

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

27/11/18



13  
Certifico que affpexi hoje o  
de tal do trinta dias para a nota-  
peção de herdessa cresente Tho-  
me da Rocha Guimarães no inven-  
tario do fallecido Dona Petilla-  
ria de Jesus de quem é inventante  
filho Joaquin da Rocha Guimarães  
e que deu fe São Miguel 28 de  
julho de 1804 Eu Antonio Fausti-  
no Dias official de justiça que os  
civis e asseguem

Antonio Faustino Dias.



*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



# A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XVI

DESTERRO Quinta-feira, 21 de Agosto de 1884

N. 157

## EXPEDIENTE

### PUBLICAÇÃO DIARIA

Numero avulso 40 réis

#### ASSIGNATURAS

##### CAPITAL

Semestre . . . . . 5\$000

##### PELO CORREIO

Semestre . . . . . 6\$000

Recebe-se assignaturas para annuncios especiaes, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mez.

Os autographos que nos forem remettidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

Contratam-se publicações de annuncios pelos mais módicos preços

## AVISO

As publicações ineditoriaes, declarações, editaes, annuncios, etc., serão recebidos até ás 4 horas da tarde. Noticias importantes—até ás 6 horas.

## SECÇÃO OFFICIAL

### GOVERNO DA PROVINCIA

Administração do Exm. Sr. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1884

Acto.—Nomeando para o 8º batalhão d'infantaria da guarda nacional da comarca de S. Francisco, os officiaes seguintes:

3ª companhia:—Para tenente, Leoncio Hypolyto Wanderheiden

6ª companhia:—Para capitão, João Pereira da Costa Lima.

7ª companhia:—Para capitão, Joaquim Felicio Borges.

Remettem-se copia do acto ao commandante superior respectivo.

Acto.—Privando de seu posto o capitão da 6ª companhia do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional de S. Francisco, Virgilio Christiano Machado, por ter

o mesmo official se retirado da provincia ha mais de tres annos

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

A' thesouraria de fazenda, n. 451.—Mandando entregar a José Maria Sanches a quantia de..... 250\$000 rs. por conta da de..... 500\$000 rs. porque contractou os reparos e limpeza de que carecem o lazareto de Ratoes e casa de observação da fortaleza de Santa Cruz.

Ao capitão do porto, n. 68.—Communicando que expediu ordem afim de serem designados dous medicos do corpo de saude do exercito para inspecionarem os menores José Joaquim da Silva, Estevão e Francisco Antonio.

Neste sentido expedio-se ordem ao dr. delegado do cirurgião mór do exercito.

Ao thesouro provincial, n. 155.—Mandando pagar, pela meza de rendas da cidade da Laguna, a Augusto Tiburcio da Silva a quantia de 40\$000 rs., proveniente de utensilios fornecidos á escola mixta da freguezia da Vila Nova.

Ao mesmo, n. 156.—Declarando que póde desde já lavrar contracto com o engenheiro José Felipe Wileman para estabelecimento de engenhos centraes de farinha de mandioca n'esta provincia, em virtude da lei n. 1086 do corrente anno, ficando n'esse contracto bem explicito, em uma de suas clausulas, que tanto o privilegio como contracto não terão vigor algum si, no prazo de tres mezes da data da concessão do privilegio, não fôr tirada a respectiva carta, como determina a lei provincial n. 1077, de Abril ultimo.

#### DO SECRETARIO INTERINO

Ao cidadão Severiano de Souza e Almeida.—Communicando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, que nesta secretaria acha-se a patente de sua nomeação para o posto de capitão quartel-mestre de commando superior da guarda nacional da comarca da capital, a qual s. s. solicitará dentro do prazo de seis mezes a contar de hoje.

Dia 16

A' thesouraria de fazenda, n. 452.—Recomendando que dê

suas ordens afim de que a meza de rendas da cidade da Laguna preste ao engenheiro Ezequiel Corrêa dos Santos Junior todo o auxilio de que elle carecer para bom desempenho da commissão de que foi incumbido pelo ministerio da agricultura.

Identico ao dr. chefe de policia, em officio sob n. 119 com relação ás autoridades policiaes.

A' mesma, n. 453.—Recomendando que dê sciencia á alfandega de que a camara municipal de Campos Novos autorizou o negociante Raymundo Antonio de Faria a receber cinco caixas que ali existem, contendo um terno de padrão de pezos e medidas do systema metrico.

A' mesma, n. 454.—Mandando entregar ao capitão encarregado d'artigos bellicos uma caixa pertencente á pharmacia militar, que se acha recolhida aos armazens d'alfandega.

A' mesma, n. 455.—Considerando justificadas as faltas, por motivo de doente, dos dias 5, 6, 7, 8, 9, 10 do corrente, do bacharel Hormino Martins Curvello, juiz municipal do termo de S. Francisco.

Ao capitão do porto, n. 69.—Recomendando que dê suas ordens afim de que o delegado dessa capitania, na cidade da Laguna preste ao engenheiro Ezequiel Corrêa dos Santos Junior, todo o auxilio de que elle carecer para o bom desempenho da commissão de que se acha incumbido pelo ministerio d'agricultura.

Ao thesouro provincial, n. 158.—Mandando entregar, mensalmente, pela meza de rendas da cidade de S. Francisco, á commissão encarregada de uma ponte sobre o rio—Trigo,—a quantia de 150\$000 rs. até perfazer a 2:315\$000 rs.

Deu-se conhecimento á commissão encarregada da obra.

Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional de Lages.—Accusa o recebimento das relações dos cidadãos alistados para o serviço da guarda nacional, e recommenda o cumprimento do art. 42 das instrucções que baixarão com o decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850.

Ao juiz commissario de Lages,

—Approvando a nomeação do agrimensor Augusto Moreira da Silva para servir n'este juizo.

#### DO SECRETARIO INTERINO

Ao dr. director da instrucção publica.—Communicando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, que foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude, a professora da villa de Blumenau, Apollonia de Buettner Scheffer.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 7 DE AGOSTO DE 1884

José Felipe de Souza (6º despacho).—A' thesouraria de fazenda para arbitrar o preço das terras.

Joaquim Maria Padilha, (4º despacho).—Informe a thesouraria de fazenda.

Manoel José de Souza, (4º despacho).—Idem.

Dia 8

Edmundo Cabral Monte Claro, (2º despacho).—Informe o doutor director da instrucção publica.

João Antonio Schmidt, pede ter preferencia na compra do lote de terras n. 18 da ex-colônia Angelina, reservada para Florentino Soares da Silva. A camara municipal de S. José, para juntar a petição de Florentino Soares da Silva e informar.

Otto Jurgensen, natural da Alemanha, pede naturalisar-se cidadão brazileiro.—Passe carta de naturalização ao supplicante, a qual será entregue depois de satisfeito o estatuto n.º artigos 5º e 6º do decreto n. 1950 de 12 de Julho de 1871.

Dia 9

Wendhausen & Cºmp. tendo apresentado ao conselho de compras na capitania do porto desta provincia, a sua proposta para o respectivo fornecimento dos generos e objectos constantes dos editaes affixados nos jornaes desta cidade, instruindo a sua proposta com todos os documentos exigido por lei, succede que por maioria daquelle conselho de compras, foi rejeitada a proposta do supplicante por não haverem exhibido o contracto social registrado no tribunal no commercio, espera que s. ex. constituido na qualidade de zelar os interesses do Governo procederá de modo a abrir-se novo concurso como é de maior e mais incontestavel justiça.—Informe com urgencia o capitão do porto.

Alexandre Barboza Ribeiro, professor particular do sacco d'Armazão de Itapocoroy, subvencionado com a gratificação da lei, por acto de 26 de Outubro de 1883, e não tendo recebido até a data desta os seus vencimentos, pede que se lhe mande pagar pela meza de rendas provinciaes da cidade de Itajaíhy.—Informe o thesouro provincial.

Carlos Erbs, pede comprar ao Estado 500 braças de terras de frente com igual numero de fundos, no lugar denominado Ribeirão da Limeira, nos fundos das terras do supplicante.—Informe a camara municipal de S. Luiz.



Jacinto Cecilio da Silva Simas —(2º despacho).—Encaminhe-se.

O mesmo, apresentando a reclamação documentada que faz contra a nomeação provisória de Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho para escrivão d'orphãos e ausentes do termo de Tijuca Grande, e requer a s. ex. se digno prestar sua informação, e remetel-a ao Exmo. Sr. Ministro de Justiça. — Idem.

Francisco Silveira da Costa, (3º despacho).—A thesauraria de fazenda para juntar a petição de João Francisco Rangel e outros e informar.

## SENTENÇA

proferida nos autos de medição de terras de Antonio Alves da Rocha

Vistos estes autos etc. A vista da reclamação apresentada por Francisco Lourenço contra a medição feita a requerimento do possessor Antonio Alves da Rocha de terrenos sitos a margem do rio Canôas, por ser este parente do juiz commissario, e tendo em consideração a justificação junta a estes autos, na qual o reclamante demonstra cabalmente que o juiz commissario que procedeu a citada medição Clementino Alves de Assumpção Pocha é sobrinho carnal de Antonio Alves da Rocha. Declaro nula a referida medição, na conformidade do Aviso de 13 de Março de 1857 e do parecer do doutor fiscal das terras publicas de 23 de Julho ultimo e condemnno ao juiz commissario a perda dos emolumentos que tiver recebido, como faculta o artigo 50 do regulamento n. 1318 de 30 de Janeiro de 1854. Ao possessor cumpre requerer a designação de um juiz commissario ad-hoc para proceder a nova medição.

Palacio da Presidencia de Santa Catharina, 16 de Agosto de 1884.—Dr. Francisco Luiz da Gama Roza.

Foi publicada a sentença supra na Secretaria do Governo aos 18 dias do mez de Agosto de 1884.—O secretario interino, Julio Caetano Pereira.

## EDITAL

## Naturalisação

Pela Secretaria da Presidencia se faz publico que, por Carta d'esta data, foi naturalisado cidadão brasileiro, o padre allemão Jacob Pies.

Secretaria da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, 19 de Agosto, de 1884.—O secretario interino, Julio Caetano Pereira.

## SECÇÃO GERAL

## NOTICIARIO

## CHEFE DE POLICIA

Por telegramma da côrte consta-nos que o digno magistrado que actualmente occupa o cargo de chefe de policia desta provincia, acha-se nomeado para igual lugar na provincia de Sergipe.

O exm. sr. dr. Estevão José de Siqueira, que a contento geral dirigio um dos ramos mais difficeis do serviço publico, está prestes a deixar as plagas catharinenses; seria de nossa parte imperdoavel indifferentismo, si não consignassemos em nossas columnas as mais sinceras expressões de cordialidade para com o honrado funcionario, que soube sempre manter-se nas raia do justo e do honesto.

Liberal muito distincto, jamais deixou de attender a reclamações que dissessem respeito á ordem publica, segurança de vida e propriedade, partissem de correligionarios ou de adversarios politicos.

E' que, no cumprimento de seus deveres, o exm. sr. dr. Estevão teve constantemente em mira a imparcialidade justiceira, que é o caracteristico do homem que molda as suas acções no caminho da rectidão.

Melhorando de commissão, porque vae occupar uma chefia de policia de ordem superior, nós felicitamos d'antemão á s. ex., por

seus serviços em Sergipe serão de tanto merito como n'esta provincia, que deve gratamente recordar-se do magistrado activo, prudente e integro no desempenho de um dos mais arduos encargos de seu elevado emprego.

O que acabámos de emittir não é a expansão de nossas affeições, — está no animo do publico, que reconhece no sr. dr. Estevão José de Siqueira as qualidades que recommendam os funcionarios da categoria de s. ex.

## FERIMENTO

Foi hontem á noite, foi gravemente ferido com uma facada, á rua de João Pinto, por um seu camarada, uma praça da guarnição de um escaler da corveta «Nitheroy».

Foram-lhe prestados os primeiros socorros medicos na pharmacia dos srs. Horn & C.

S. Ex. o sr. dr. Chefe de policia procedeu o auto de corpo de delicto, sendo depois o ferido recolhido ao hospital de marinha. O criminoso acha-se preso.

Obteve provisão o padre João Mattos da Cunha, para continuar por um anno na occupação de vigario encommendado da freguezia de S. Bom Jesus do Socorro da Pescaria Brava, nesta provincia.

Foi prorogada por tres mezes, com ordenado a que tiver direito, a licença concedida ao bacharel José Ferreira de Mello, juiz de direito de S. Leopoldo, na provincia do Rio Grande do sul, para tratar de sua saude.

Em Ouro Preto, foi alvo de uma esplendida manifestação popular o presidente da provincia, dr. Antonio Gonçalves Chaves, pela cola de Minas.

Oraram os drs. Barbosa da Silva deputado provincial e Costa Sena, lente da escola. O presidente respondeu com eloquentes palavras. Enthusiasmo geral na capital.

## LICENÇA

Concedeu-se a de tres mezes para tratar de sua saude, ao 2º escriptuario do Thesouro Provincial, D. Faustino José da Silveira.

Por acto de 19 do corrente, mandou-se contar para aposentadoria ao 1º official da secretaria da presidencia, Chrysanto Eluy de Medeiros, 2 annos, 7 mezes e 26 dias, tempo de serviço que prestou na secretaria do hospital e enfermaria militar.

E' do «Artista» o seguinte telegramma:

Rio, 16 de Agosto

«Foram votados 350 contos para occorrer ás despezas com o serviço da desobstrução da barra do Rio Grande do Sul».

## Mala da Côrte

Recebemos pelo paquete Rio Grande entrado hontem da côrte, datas até 17 do corrente.

São da «Gazeta» os seguintes.

## TELEGRAMMAS

Roma, 10 de agosto.—Por noticias chegadas de diversos pontos da Italia, sabe-se que continúa a fazer victimas a epidemia do cholera-morbus.

Hontem falleceram aqui cinco pessoas desse mal.

—Londres, 11 de agosto.—O governo inglez mundou preparar uma expedição ingleza, que no Cairo incorporará a si um contingente egypcio, com ordem de subir pelo Nilo até Karthoum, onde

Pachá, operará contra as tropas do Mahdi.

Esta resolução, que satisfaz a opinião publica de grande maioria da população, é apreciada diversamente pelos diferentes órgãos da imprensa Londrina.

## FOLHETIM

(16)

## O SEGREDO DE JAVOTTE

## CONTO

POR

Alfredo de Musset

TRADUÇÃO

DE

Salvador de Mendonça

III

—Terá ella dinheiro? terá com que viver? perguntou Armando, perseguido pelo receio de que houvesse vendido o bracelete.

—Oh! com certeza, senhor, faz muita despesa; tinha aqui um aposento completo, moveis de acajú e todo um apparelho de cozinha. Via muitos militares, pessoas todas condecoradas e de muito boa sociedade. Dava ás vezes muito bonitos jantares mandados vir do café Vachette. Todos esses senhores eram muito

folgazões, e havia um que possuia uma voz muito bella; cantava como um verdadeiro artista da academia. Demais, senhor, nunca houve o que dizer da sra. de Monval. Estudava tambem para ser artista; era eu quem lhe tratava da casa, e ella sempre sahia bem paramentada.

—Muito bem, disse Armando; vamos á rua Saint-Jacques.

—Mlle. Durand já não mora aqui, respondeu a segunda porteira, ha seis mezes que se mudou, e não sabemos lá muito bem onde está. Não deve ser em nenhum palacio, porque não foi de carro, e não levou consigo grande cousa.

—Então passava vida desgraçada?

—Oh! Deus meu, bem triste. Não estava bem de fortuna. Morava alli no fundo da alameda, sobre o pateo, por traz da fruteira. Trabalhava todo o santo dia; ganhava pouco e soffria muito. Ia ao mercado de manhã, e cozia ella mesmo a sua sôpa em um fogareiro que tinha. Não se pôde dizer que não fosse cuidadosa, mas o quarto della cheirava sempre a couves. Uma senhora de luto aqui veio, uma tia della, e levou-a; supomos que entrou para as irmãs do

Bom Pastor. A dona da loja de roupa branca da esquina ha de contarlhes talvez isto; era quem a empregava.

—Vamos á loja da esquina, disse Armando; mas as couves são de máo agouro.

A terceira informação obtido ácerca de Javotte não foi a principio mais satisfactoria que as duas primeiras. Mediante pequena quantia que a familia achára meio de lhe fornecer, entrara com effeito para o convento das irmãs do Bom Pastor, e nelle passára cerca de tres mezes.

Como procedia bem, a protecção de algumas pessoas caritativas fizera com que a recebessem as irmãs, que lhe mostravam muita bondade e que só tinham a se lisongear da sua obediência.

—Infelizmente, dizia a mercadora, essa coitada tem uma cabeça tão quente que não pôde parar em um lugar. Era grande favor para ella ter sido aceita como pensionista pelas religiosas. Todos diziam bem della, e desempenhava regularmente os seus deveres da religião, ao mesmo tempo que trabalhava muito bem; pois é excellente operaria. Mas de

repente desnordeou e pediu para se ir embora, Bem vê, senhor, que neste tempo um convento não é um prisão; abriam-lhe as portas, e ella voou.

—E não sabe o que é della?

—Não sei lá muito bem, respondeu rindo-se a mercadora. Ha uma das minhas raparigas que tornou a encontral-a no Ranelagh. Chama-se agora Amelia Rosenval. Creio que mora na rua da Bréda, e que é comparsa no Folies Dramatiques.

Tristão começava a desanimar.

—Demos de mão a tudo isto, disse ao irmão. Pelo geito que as cousas tomam, não acabaremos com isto. Quem sabe se Mlle. Durand, a sra. de Monval, a sra. Rosenval, não está na China ou em Quimper-Corentin?

—Vamos lá vêr, dizia sempre Armando. Já temos feito muito para agora pararmos. Quem nos diz que não estamos agora a ponto de descobrir a nossa viajante? Operaria eu artista, monja ou comparsa, hei de encontral-a. Não façamos como aquelle que apostára atravessar descalço uma lagoa gelada no mez de Janeiro, e que, chegando á metade do caminho, achou que estava muito fria e arripou carreira.



—Pariz, 12 de Agosto.—O cholera-morbus tem feito algumas victimas em diferentes localidades do meio dia da França. Logo que a epidemia apparece em algum lugar as auctoridades tomam todas as precauções para evitar o desenvolvimento da molestia, e é devido a essas precauções que se tem podido evitar maior numero de casos fataes.

—Londres, 13 de Agosto.—Alguns jornaes inglezes annunciam que o governo do Celeste Imperio nega-se a annuir ao pedido de indemnisação que lhe faz a França, e está decidido a resistir pelas armas ás requisições francezas.

—Versailles, 13 de agosto.—O congresso das duas camaras parlamentares, depois de ter adoptado as modificações constitucionaes, pedidas pelo ministerio, deu por concluida a sua missão e ficou dissolvido.

—Londres, 14 de Agosto.—Teve hoje logar o encerramento das sessões do parlamento inglez.

A mensagem real, lida por essa occasião, menciona com desgosto a rejeição do projecto de lei da reforma eleitoral pela camara assim como o não ter tido exito a conferencia internacional para regular os negocios do Egypto.

Fóra d'isso, a mensagem trata de diversos negocios de interesse local.

—Berlim, 14 de agosto.—Aham-se em Varzim, o principe de Bismark e o Sr. de Kanolcky, homem de estado da monarchia austro-hungara.

—Londres, 15 de agosto.—O «Standard» assegura saber que o encontro, em Varzin, do principe de Bismark com o Sr. de Kanolcky, trará como consequencia ficar a Italia eliminada da triplice alliança, porque, diz o jornal londrino, está assentado entre os gabinetes de Berlim e de Vienna uma modificação n'esse sentido.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### Tijucas

O celebre Padre Manoel Miranda da Cruz, é um individuo de tal caracter que, sabendo que o sr. Delegado de policia tinha que ir a casa de José Antonio de Simas, no dia 15 do corrente mez, afim de inqueril-o sobre os factos que esse Padre inrogou ao nosso prestimoso amigo o sr. Antonio de Castro Gandra, no «Jornal do Commercio» de 16 do mez findo, abalou-se de sua casa na noite antecedente ao dia designado, e fez uma viagem de quatro leguas por pessimos caminhos para ir a casa de Simas, afim de «peital-o» para depôr contra o sr. Gandra; chegando ameaçar á Simas que, se assim não fizesse, muito teria que se incommodar, consertando-se em casa de Simas até a chegada do sr. Delegado; porem, para fazer o seu papel mais bonito, quando vio que erão horas do Delegado chegar, es-

condeu se no matto e appareceu depois, para fingir desta fórma que ainda não tinha estado em casa de Simas, e, ali se conservou até que o sr. Delegado fizesse o interrogatorio.

E' preciso notar que já não é a primeira vez que esse padre vai a casa de Simas; ainda ha bem poucos dias lá foi, juntamente com um tal Manoel Padeiro, que é inimigo encarnizado de Gandra; ali estiverão um dia inteiro a ensinuar o homem. Que Padre!... Que sacerdote!!! Que bom exemplo dá elle as suas ovelhas!

E' que elle precisa provar o que escreveu do contrario tem medo de ser processado pelo crime de calúnia e injuria que inrogou ao nosso amigo Gandra.

Este facto está no dominio publico, pois o proprio sr. Delegado e o escrevão o presenciaram, assim como, varias pessoas chamam a attenção das authoridades competentes para providenciar a este respeito.

Um observador.

## EDITAES

O doutor José Virgolino Correia de Queiroz, juiz municipal em exercicio n'esta villa de São Miguel e seu termo, por S. M. I a quem Deus Guarde &.

Faço saber que por este Juizo municipal se está procedendo ao inventario dos bens que ficarão por obito de dona Rita Maria de Jesus, cujos herdeiros são maiores, e é inventariante seu filho Joaquim da Rocha Linhares, por seu procurador o capitão Manoel da Rocha Linhares, e porque no titulo de herdeiros que foi declarado pelo inventariante, existir em lugar não sabido o herdeiro Thomé da Rocha Linhares, subindo os autos a conclusão, designando para ter lugar o inventario perante este Juizo, passando-se carta de edictos para comparecimento do herdeiro ausente no prazo de trinta dias, a contar desta data, por si ou por seu procurador legalmente constituído, sob pena de seguir o mesmo inventario todo seu curso. Á sua revalia até julgamento final. Portanto pela presente cito e chamo ao dito herdeiro para comparecer n'este Juizo como acima fica dito. E para constar-se passou duas d'este theor, sendo uma affixada no lugar do costume, e outra publicada pela imprensa, ficando traslado nos autos, e passando o porteiro certidão de affixação. Dada e passada n'esta sobredita Villa de São Miguel, em 29 de Julho de 1884. Eu Antonio Francisco de Medeiros, escrevão que o escrevi.—Virgolino Correia de Queiroz.

Estava sellada com uma estampilha de quatrocentos réis, devidamente inutilizada.

### Alfandega

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de Setembro de 1860 e art. 18 do decreto de 21 de Dezembro de 1863, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serão vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

3 barricas vinia da côrte no vapor inglez «Cavour», descarregadas nes-

ta alfandega a 8 de Junho do anno proximo passado, sem marca e numero.

9 pedaços de canno de ferro, da mesma procedencia, vindos no vapor nacional «Rio Paraná», descarregados n'esta alfandega a 20 de Novembro do anno passado, marca D T sem numero.

3 columnas de ferro da mesma procedencia, vindos no vapor inglez «Canova» descarregados nesta alfandega a 24 de Agosto do anno passado, marca D T numero 175, 196, 200 C R

1 caixote da mesma procedencia, vindo no vapor nacional «Rio Jaguarão», descarregado nesta alfandega a 30 de Novembro do anno passado, marca C M. S. Leslie, sem numero.

1 caixa da mesma procedencia, vinda no vapor nacional «Rio Pardo» descarregada nesta alfandega a 8 de Janeiro do corrente anno. marca M C, n. 59.

1 caixa da mesma procedencia, vinda no vapor nacional «Rio Paraná», descarregada n'esta alfandega a 16 de Janeiro do corrente anno. marca M. C. numero 53.

1 caixa ignorando-se a procedencia, marca S C J.

12 buchas de ferro, ignorando-se a procedencia, sem marca.

Alfandega do Desterro, 23 de Julho de 1884.—O inspector Pedro Guitano M. da Costa.

### Camara Municipal

#### POSTURAS

O Fiscal do 2º Districto, hoje da Praça do Barão da Laguna, comprehendendo todas as ruas, becos, largos até ao fim da Figueira, faz de novo publico a todos os moradores, que é expressamente prohibido deixar aguas de qualquer especie, pelos canos das suas casas, que saem as ruas, assim como não podem deixar aguas para as ruas, com bacias gamellas ou em qualquer vazilha, sob pena do art. 33, que diz-a limpeza das aguas podridas ou materias feaes, só poderá ser feita sem excepção das 10 horas da noite as 5 da manhã; e as dos ciscos ou lixo se fará a qualquer hora do dia ou da noite, lançando-se uma e outra ao mar; e os que assim não cumprirem, serão onerados com a multa que impõe o mesmo art. 33 E para sciencia de todos publico o presente.

Desterro, 20 de Agosto de 1884.—Augusto da S. Machado.

#### Posturas

O cidadão José Manoel da Silva, Fiscal do 1º districto desta capital e da freguezia da SS. Trindade, para conhecimento de todos os proprietarios e inquilinos, transcreve os Artigos 33 do Código de posturas Municipaes.

«Artigo 30.—E' prohibido:

§ 1º.—Criar ou conservar porcos dentro da cidade, das povoações e de seus respectivos arrabaldes.

§ 2º.—Lançar cisco, palhas, vidros, animais mortos, lixos, entulhos quaesquer que sejam nos quintaes, praças, ruas, travessas ou nos terrenos comprehendidos nas plantas da cidade e das povoações, ou nos designados pela camara para edificação.

§ 3º.—Estender couros salgados ou espichados nas praças e ruas.

§ 4º.—Despejar ou lançar das casas ou dos sobrados para as ruas aguas limpas ou immundas.

§ 5º.—Ouninar ou fazer dijecções nas praças e ruas.

§ 6º.—Fazer limpeza ou despejo de materias feaes fóra dos lugares designados pela camara.

§ 7º.—Conservar nos quintaes, ciscos, immundici s. animais mortos ou cloacas abertas.

§ 8º.—Lavar em casa, nos quintaes ou nas fontes publicas, roupas de pessoas affectadas de molestias contagiosas ou epidemicas, bem como a dos hospitais.

9º.—Conservar nos quintaes, lamaças ou aguas estagnadas.

§ 10.—Lançar nas cacimbas animais mortos ou materias que por sua decomposição ou solubilidade corrompem ou viciam a atmosphera ou a pureza da agua.

§ 11.—Tapar por qualquer modo as valias ou os canos que dão esgoto as aguas pluvias.

12.—Conservar abertos dentro dos limites da cidade os terrenos não edificados, afim de evitar que n'elles se façam depósitos de immundicias.

Artigo 31.—Administradores das cocheiras, ou estribarias serão obrigados a remover todos os dias os esterquilinos e a conserval-as sempre limpas.

§ Unico.—As estribarias ou cocheiras, que se crearem d'ora em diante, para animais ou vehiculos destinados ao serviço do publico, só poderão ser edificadas nos lugares designados pela camara, e nunca no centro da cidade.

Artigo 32.—Os proprietarios das casas por cujos quintaes ou chacaras passarem as agurs que forem ter á rua ou valia destinada ao esgoto, não poderão impedir a passagem dellas por seus quintaes; antes deverão conservar os canos ou correjos em perfeito estado de limpeza.

Artigo 33. A limpeza das aguas putridas ou materias feaes só poderá ser feita sem excepção das 10 horas da noite as 5 da manhã; e a dos ciscos ou lixos se fará a qualquer hora do dia ou da noite, lançando-se umas e outras ao mar.

o § 8º do artigo 30 só poderá ser lavado nas foz dos rios

Artigo 35.—O dono de animais encontrados mortos será obrigado a enterrá-los, no lugar designado pela camara.

Artigo 36.—O infractor ou infractores dos artigos e §§ antecedentes serão multados em 5\$000 rs., sendo os do artigo 35 onerados mais com a despeza do enterramento.

### DOS PANATNOS, AÇUDES, RIACHOS E FONTES

Artigo 37.—Os proprietarios dos terrenos pantanosos ou alagadiços, na cidade e nas povoações, serão obrigados a dessecal-os no prazo de dois annos contados da approvação deste código.

§ Unico.—Quando a dessecção do pantano ou terreno alagado não for possivel pela disposição do mesmo terreno, são obrigados os proprietarios, bem como aquelles por cujas terras tiverem sahidas as aguas, a trazerem as valias ou canos de esgoto completamente limpos e desembaraçados de vegetação.

Artigo 38.—Os proprietarios de açudes deverão abrir sangradouros com largura e profundidade convenientes para evitar as transbordações.

Artigo 39.—E' prohibido:

§ 1º.—Lançar nos rios, riachos, fontes açudes e lavagens, animais mortos ou outros corpos que alterem a pureza d'agua ou impeçam de qualquer modo seu curso.

§ 2º.—Fazer nos rios e riachos, curraes ou tapagens, qualquer que seja o fim e duração dellas.

§ 3º.—Lavar animais, quaesquer que sejam, acima dos lugares que servem de banheiros publicos ou particulares, ou d'onde se retira agua para consumo.



§ 4.º.—Lançar nos rios, cipós e qua-  
esquer outras plantas ou substancias  
venenosas para matar peixe ou para  
outro fim.

§ 5.º.—Impedir a extração da lenha  
dos mangues, salvo provando-se ser de  
propriedade particular.

§ 6.º.—Depositar na ponte municipal  
de desembarque cargas de grande pe-  
zo, ou que embarassem o transito pu-  
blico.

Artigo 40.—As lavadeiras, que ser-  
virem-se das fontes publicos, rios e cor-  
regos, são obrigadas, logo que conclu-  
irem o seu trabalho, a procederem  
à limpeza das mesmas fontes e esgoto  
das aguas servidas,

Artigo 41.—O infractor ou os in-  
fractores do artigo 37 e seu § unico  
incorrerão na multa de 30\$000 rs., os  
do artigo 38 na de 10\$000 rs., os do ar-  
tigo 39 e seus §§ na de 5\$000 rs., cada  
um, além das penas marcadas pelo co-  
digo criminal, e, finalmente, os do arti-  
go 40 na de 2\$000 rs. cada um »

Desterro 20 de Agosto de 1884—José  
Manoel da Silva.

## DECLARAÇÕES

### Consulado da Belgica RISCO MARITIMO

A requisição do capitão do lugar  
Borgerhout arribado n'este porto, em  
viagem do Rio Grande do Sul para os  
Estados-Unidos

O abaixo assignado faz publico, que  
procura a risco marítimo sobre o mes-  
mo navio, frete e carga, para occorrer  
as despesas havidas neste porto, a  
quantia de

RS. 11:000\$000

As offertas serão aceitas n'este con-  
sulado em cartas fechadas até o dia 22  
do corrente mex, ás 11 horas da manhã,  
Desterro em 16 de Agosto de 1884.—

O encarregado do consulado,—

Carl Scharff,

## Atenção

O abaixo assignado procurador de  
sua mãe, D. Maria dos Passos Graça,  
universal herdeira de seu finado fi-  
lho, Manoel Francisco da Silva Arêas,  
pede a todos os devedores do mesmo  
finado, a virem satisfazer seus debi-  
tos, no prazo de 90 dias, a contar da  
presente data.

Desterro, 9 de Agosto de 1884.  
Antonio Francisco da S. Arêas.

## ANNUNCIOS ESPECIAES

### Refinação DO LEMOS

A partir de hoje venderá á dinheiro  
à vista:

|            |                |    |      |        |
|------------|----------------|----|------|--------|
| Assucar de | 1 <sup>a</sup> | 15 | kilo | 6\$400 |
| Dito       | 2 <sup>a</sup> | »  | »    | 5\$800 |
| Dito       | 3 <sup>a</sup> | »  | »    | 4\$600 |
| Dito       | 4 <sup>a</sup> | »  | »    | 4\$300 |

Em barricas á dinheiro decontado far-  
se-ha 1:500 rs. de desconto.

Desterro, 1<sup>o</sup> de Setembro de 1883,—  
João do Prado Lemos & C.

10 RUA DE JOAO PINTO 10

## BARRIS PARA AGUARDENTE

Concerta-se e limpa-se por dentro,  
apprompta-se para cargueiros, de qual-  
quer bitolla; encommendoando-se para  
amanhã, hoje mesmo dá-se prompto ao  
dono por preço muito barato, também  
compra-se barris uzados, na tanoaria  
—Diabo a Quatro—RUA DE JOÃO  
PINTO N. 31.

## CONFEITARIA E REFINAÇÃO

### Perseverança

J. A. PORTILHO BASTOS

Rua Trajano n. 5

GRANDE BARATILHO!

Nesta casa vende-se de hoje em  
diante, pelos seguintes preços,  
assucar refinado, á dinheiro a  
vista:

|                 |                |      |     |
|-----------------|----------------|------|-----|
| 1. <sup>a</sup> | qualidade sup. | kilo | 440 |
| 2. <sup>a</sup> | »              | »    | 400 |
| 3. <sup>a</sup> | »              | »    | 320 |
| 4. <sup>a</sup> | »              | »    | 300 |

Ha muitos outros generos neste  
bem montado estabelecimento,  
que se vendem á preços muito  
modicos.

### Grande queima!

Chegou á casa de Emilio Blum  
um grande sortimento de tiras  
de lã, entomeios e pega-  
mentos, (para mais de 4,000 pe-  
ças) fazenda finissima, de todos  
os padrões e larguras, que se  
vendem com 6 % de abatimento  
sobre o seu valor, a saber:

| PREÇOS          |         |     |          |
|-----------------|---------|-----|----------|
| 1. <sup>a</sup> | largura | 800 | rs. peça |
| 2. <sup>a</sup> | »       | 500 | »        |
| 3. <sup>a</sup> | »       | 320 | »        |
| 4. <sup>a</sup> | »       | 200 | »        |

Tem também um grande sor-  
timento de botões de madrepero-  
a, a 1\$200 a grossa, fazenda su-  
perior.

PRAÇA BARÃO DA LAGUNA

POR BAIXO DO HOTEL BRAZIL

## ANNUNCIOS

## VENDE-SE

No lugar denominado—TRES  
RIACHOS—75 bracas de terras,  
com mil de fundos; trata-se na rua  
do Principe n. 140.

## GAZETA UNIVERSAL

PUBLICAÇÃO SEMANAL

(Com 16 paginas em folio)

### PROPRIETARIOS:

Dr. Oliveira Bueno, Georges  
Lardy & C.

### COLLABORAÇÃO

Politica Chronica, Romances,  
Contos, Novellas, Agricultura Com-  
mercio, Industria, Finanças, Scien-  
cias, Pedagogia, Bibliographia, Phy-  
sophia, Historia, Geographia, Vi-  
agens, Biographias, Bellas Artes,  
Theatros, Sport, Modas, Jogos, Eni-  
gmas, etc., etc.

### ASSIGNATURAS:

|            |         |
|------------|---------|
| Tres mezes | 3\$000  |
| Seis mezes | 6\$000  |
| Um anno    | 12\$000 |

Pagamento adiantado

12 RUA DOS OURIVES 12

RIO DE JANEIRO

ANEMIA

AS VERDADEIRAS

CHLOROSE

## PILULAS DE VALLET

NÃO SÃO PRATEADAS

O nome VALLET é impresso em preto sobre cada pilula.

A maior parte dos medicos concordão com a Academia de medicina em que,  
ellas merecem a preferencia que se lhes dá sobre os outros ferruginosos



Existem numerosas imitações das

PILULAS DE VALLET

Exigir em cada extremidade do frasco um sillo impresso em QUATRO CORES.



DEVE-SE

EXIGIR A ASSIGNATURA

Vallet

19, rue Jacob, Paris.

Venda na maior parte das pharmacias

# A ESTAÇÃO

## Jornal illustrado para familia

PUBLICAÇÃO QUINZENAL

EDICÇÃO ECONOMICA

24 numeros por anno, contendo mais de 2000 gravuras, e modelos de toda  
as classes de vestidos para senhora, meninos e meninas; roupa branca, chapéus  
roupa de cama, serviço de meza, de tocador, etc., e todos os trabalhos, crochet  
rendas, etc.

12 folhas contendo uma infinidade de lettras e arabescos, 200 moldes de ta-  
manho natural, mais de 400 dezenhos para bordados e trabalhos de agulha.

## Edicção de luxo

Contem os mesmos elementos que a Edicção Economica e mais 36 figurinos  
coloridos.

Preço da assignatura, 5 francos 25, por trimestre, em Paris, 19, rue Mon-  
tyon, em casa do Sr. L. Manjon Gonzalez, na corte a assignatura custa 14\$000 por  
anno em casa dos Srs. Lombaerts & Comp., pagamento adiantado.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleiros

## A VELOUTINE

Póssu Elôra Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

POR CH. FAY, PERFUMISTA

PARIS, 9, Rue de la Paix, 9, PARIS

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878  
CURA DE  
A S M A  
de  
pelo fô do  
D. Cléry  
vendido em todas as Pharmacias.

## VENDE-SE

Um lindo cavallo, tortilho rosado,  
selim, mania e tudo o mais necessa-  
rio para montaria de homem.  
Para tratar, das duas horas em  
diante, na chacara do fallecido Es-  
tanislau.

O Grande Perfume.

Agua Florida,

MURRAY & LAMAR.

O Perfumo mais fino e  
duradouro que se conhece  
para o Lenço, o Tocador  
e o Banho. Preparado unicamente por LAMAR  
& KERRY, New York. Cuidado com as falsifica-  
ções. A venda em todas as Lojas, Armazéns e  
Boticas.

# GRANDE HOTEL

30 Rua do Principe 30

Este importante, novo e bem montado estabelecimento acha-  
re á disposição do publico e dos Srs. passageiros, no qual encon-  
starão, não só asseio e promptidão, como também barateza nos  
preços de seus generos.

30 Rua do Principe 30



O Doutor José Virgolino Cor  
reia de Góes, juiz muni  
cipal e mercantil, e esta bil  
la de sua mulher e seu termo  
fl.

Alamo ao official da Jus  
tica Antonio Francisco Din  
izem de Góes, e na sua falta  
a qualquer outro deste juizo,  
que no te figure, ao inventario  
de Yoaquim da Rocha Lima  
na pessoa de seu procurador Ce  
pitão Manoel da Rocha Lima  
e seu filho da Rocha Lima, Ro  
mano Fabricio, por causa de  
sua mulher a Senhora Ave  
rina, e Antonio de Souza por  
causa de sua mulher a Sen  
hora Francisca, para compa  
recerem neste juizo no dia  
30 do corrente mes (sabbado) as 10  
horas da manhã, para arres  
tarem o inventario e seus ter  
mos, dos bens que ficarão por mor  
te de Dona Rita Maria de Jesus  
sua mãe. O que cumpri. São  
Miguel 4 de Agosto de 1884. Eu  
o Antonio Francisco de Góes  
Escrivão que ouvi.  
Correia de Góes.



Certifico no official de justiça obvio  
arrigado, qui un comprimento a commando rito,  
fui es lugar nullo de regre do e nullo a bi no  
tipigero do procurado atos as pessoas nullo

18.000 de charado pelo contido do mesmo, que tem  
6.6000 liras p...  
24.000

Por Miguel de Almeida Agostinho de 1884

Official de Justiça  
Antonio Martins Dias  
[Faint, mostly illegible handwritten text follows, appearing to be a continuation of a legal or official document.]



Singuinhas de São Miguel 9 de Julho de 1884

O Sr. Joaquim da Rocha Linhares

a Antonio Carlos de Carvalho

comprou

Para o funeral da finada M. Rita da Rocha o seguinte

|         |                                                        |                     |       |
|---------|--------------------------------------------------------|---------------------|-------|
| 1884    |                                                        |                     |       |
| Jan. 28 | 12 C. <sup>as</sup> de alpacca preta                   | 800                 | 9600  |
| "       | 10 metros de galles                                    | 320                 | 3200  |
| "       | 150 Taxas de Pataes                                    | 400                 | 6000  |
| "       | 200 ditas de ferro                                     | 120                 | 2400  |
| "       | 1 lb. de pregos                                        |                     | 3200  |
| "       | 2 P. <sup>as</sup> de chita preta, C. <sup>as</sup> 81 | 280                 | 22680 |
| "       | 4 Cortes de calcas de merino                           | 448                 | 16000 |
| "       | 4 lb. de Morim                                         | 360                 | 14400 |
| "       | 1 par de meias de Lino                                 |                     | 7200  |
| "       | 4 Lenços pretos                                        | 320                 | 12800 |
| "       | 1 ditto branco                                         |                     | 2400  |
| "       | 4 Fumos para Chapés                                    | 240                 | 9600  |
| "       | Botoes e linhas                                        |                     | 4200  |
|         |                                                        | G. B. <sup>as</sup> | 59620 |

Antonio Carlos de Carvalho

Salvador de S. Mig. 14 de agosto  
de 1884

J. L. M.



Requiem de la Vierge 9 de Feb de 1884

Requiem de la Vierge

Requiem de la Vierge

Requiem

Requiem de la Vierge

1884

Jan. 28

|        |     |     |     |
|--------|-----|-----|-----|
| 94600  | 800 | 100 | 100 |
| 37120  | 320 | 100 | 100 |
| 1600   | 100 | 100 | 100 |
| 1240   | 120 | 100 | 100 |
| 1320   |     | 100 | 100 |
| 224680 | 220 | 100 | 100 |
| 104000 | 440 | 100 | 100 |
| 14440  | 320 | 100 | 100 |
| 1720   |     | 100 | 100 |
| 1420   | 320 | 100 | 100 |
| 1240   |     | 100 | 100 |
| 1200   | 240 | 100 | 100 |
| 4420   |     | 100 | 100 |
| 224620 |     | 100 | 100 |



[illegible]



[illegible]



[illegible]







## Transporte

108000

- ... examinando achemos vallas  
aguardando de dois milreis com  
que se hia por mil reis
3. Uma Camada de cada qual  
sendo vito e examinada  
de cada valla aguantia  
de dois milreis, com que se hia 5000
4. Uma maraquina, que se  
do vito e examinada a cho-  
ra valla aguantia de dois  
milreis, com que se hia 2000
5. Uma Carga grande de vito  
que sendo vito e examinada  
a cada valla aguantia  
de dois milreis, com que se hia 2000
6. Uma dita de vito de vito  
do que sendo vito e examinada  
a cada valla aguantia  
de dois milreis, com que se hia 3000
7. Uma dita de vito grande, que  
sendo vito e examinada  
a cada valla aguantia  
de dois milreis, com que se hia 1000
8. Uma Bahia de vito colada  
de curso, que sendo vito e  
examinada a cada valla  
aguantia de dois milreis  
com que se hia 2000
9. Uma Archa de vito  
que sendo vito e examinada  
a cada valla aguantia  
de dois milreis, com que se hia 2000
10. Uma mesa de vito pequena

Continua

33000



33 p 400

Transporte

pequena que sendo vista e

achada valla. Quei

1300 uento rei, com que sahi

11 Uma banqueta com que

ta, que sendo vista e exami

nada, achada valla. Quei

1300 mil reis com que sahi

18 Uma banca grande velha

que sendo vista e examinada

achada valla e queantia de

1300 trezentos e sessenta e seis com que sahi

13 Uma cartico de ferro, que

sendo vista e examinada, achada

valla. Trezentos e sessenta e

1300 seis com que sahi

14 Uma tayo de cobre, já furado,

que sendo vista e examinada

achada valla. Quinhent

2000 reis com que sahi

15 Uma Colocação de ferro, de

do, que sendo vista e exami

nada, achada valla. Quei

1300 mil reis com que sahi

16 Uma Chaveira de ferro, que

sendo vista e examinada, achada

valla. Quinhent e com

1300 que sahi de oitenta e

17 Uma frigideira pequena de

ferro, que sendo vista e exami

nada, achada valla. Quei

1300 uento rei, com que sahi

18 Uma cano, velho e chapado,

que sendo vista e examinada

39 p 560

Continua



## Transporte

398560

- de expensado acharas vallas  
 a aqua de illas vallas  
 Com que dahi se vende 10 pooo
19. Uma carga com canas  
 que sendo vista expensado  
 de acharas vallas, e vendida  
 aqui, com que dahi se vende 2 pooo
20. Uma carga de farinha  
 uia, com todos os seus  
 trancos, que sendo vista e  
 expensado acharas vallas tudo  
 a aqua de illas vallas  
 Com que dahi se vende 30 pooo
21. Uma carga de farinha  
 com seus portos, e vendida  
 no Porto de Lagos, que sendo vista  
 de expensado acharas vallas  
 tudo a aqua de illas vallas  
 aqui, com que dahi se vende 30 pooo
22. Uma carga de farinha  
 que sendo vista expensado acharas  
 vallas a aqua de illas vallas  
 Com que dahi se vende 40 pooo
23. Uma carga de farinha  
 que sendo vista expensado a  
 charas vallas, e vendida  
 aqui, com que dahi se vende 20 pooo
24. Uma carga de farinha  
 de oppa, que sendo vista  
 expensado acharas vallas e  
 de uma allui mita quin  
 tos, e todos a aqua de illas  
 vallas e vendida aqui 13 p500

Continua 1858060



1858060

Transporte

25. Sete colthures de frato, parochas

que sendo vistas e examinadas

acharamos vellas e deute cento reis

em cada uma delas quatro mil

46900 e setenta e cinco mil reis, com que se dá

26. Uma corpa de frato, que sendo

vista e examinada achamos

vellas e quatro mil e setenta e cinco mil reis

6700 e setenta e cinco mil reis

27. Os saccos de algodão, que

sendo vistas e examinadas, achamos

em cada um, hum cento e

quinhentos reis e setenta e cinco mil

15400 e setenta e cinco mil reis, com que se dá

28. Uma bomba de frato, que

sendo vista e examinada, achamos

vellas e quatro mil e setenta e cinco mil

14000 e setenta e cinco mil reis, com que se dá

29. Um por debre de ouro de cinco

quinhentos reis e setenta e cinco mil

achamos vellas e quatro mil e setenta e cinco mil

6800 e setenta e cinco mil reis, com que se dá

30. Um cordão de ouro, com hum

dragão, que sendo vista e examinada

achamos vellas e quatro mil e setenta e cinco mil

40400 e setenta e cinco mil reis, com que se dá

31. Seramunto de carapenteiro

que sendo vista e examinada

achamos vellas e quatro mil e setenta e cinco mil

achamos vellas e quatro mil e setenta e cinco mil

15400 e setenta e cinco mil reis, com que se dá

32. Um escravo carapenteiro

2678660

Continua



Transport

2578660

Campanario de nome Basilio, sor João, idade quarenta e dois annos, que sendo visto e examinado achados vellas e aquartias de Pedra de Luta e sei, com que se dá.

200000

33. Manoel de nome Paulo, confesso, idade trinta e cinco annos, que sendo visto e examinado achados vellas e aquartias de Pedra de Luta e sei, com que se dá.

200000

34. Manoel de nome Simão, confesso, idade quarenta e dois annos, que sendo visto e examinado, achados vellas e aquartias de Pedra de Luta e sei, com que se dá.

140000

35. Manoel de nome Catharina, confesso, idade trinta e oito annos, que sendo visto e examinado, achados vellas e aquartias de Pedra de Luta e sei, com que se dá.

100000

36. Manoel de nome Carlos, confesso, idade quarenta e dois annos, que sendo visto e examinado, achados vellas e aquartias de Pedra de Luta e sei, com que se dá.

400000

37. Manoel de nome João, confesso, idade quarenta e dois annos, que sendo visto e examinado, achados vellas e aquartias de Pedra de Luta e sei, com que se dá.

250000

38. Manoel de nome João, confesso, idade quarenta e dois annos, que sendo visto e examinado, achados vellas e aquartias de Pedra de Luta e sei, com que se dá.

Continua

10028660



10025660

Transporte

vollen wasser und reinen eisen  
 eisen. Quatorze auf ein eisen  
 quatorze auf ein eisen

14000

*Bess de Roux*

~~39 41<sup>m</sup> E. de la casa de frente con~~

sees comfortable grounds, etc.  
as well as little more than one

35 - 2<sup>do</sup> lado do tel. facim favor

tena strada ab. e b. di monte

Garçon frotté contre la muraille

veridica et tunc a pto. sul. com

terras de Clemente Antonio de

Coleridge, epist. water, com. text.

pertransire ad hunc in casum

of the same vintages, expanding

achant alla casa di nostro

a quarter of nine Street Club  
 1844

Desseu e deite nel Locustino  
 mi era qua l'ho

1675200

~~rec. com. que se ha~~

40. *Hum. triangularis detrita sc.*

to the same as the other, with  
the same

...fundo en un arroyo, 15<sup>mo</sup> no

sera frente, que afortunadamente

publica intrusão pelo qual, com  
tanta facilidade se conseguia a li-

Leaves of the first two hundred and  
two of the second hundred and

1870-1871  
 1872-1873

Nota con la mano di Carlo  
 P. della Chiesa di S. Maria

Manuel de Jesus con su  
ma. R. de la Cruz

no than the greatest of his  
tax revenue. The other

los separados, otros sal  
 cir todas a guisa de...

der todos aquellos que desearan  
 lo escrito, con que salu 28

48 Uma pequena surra de lã

Continuao das

Copied

1.2438860

Continua







1.7/1489%

Transporte

feito pelo seu comitente, do Rio  
de Janeiro para o Rio de Janeiro,  
que sendo vista e examinada  
por, achando-se verdadeira, e sem  
nenhuma falta, e sem  
alteração de nada, e sem

26950 e seguintes, com guarda de  
44 libras e 10 oitavos de ouro, com  
uma cunha de ouro, e com

uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com

100 for. Com o qual se, com guarda de  
45 libras e 10 oitavos de ouro, com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com

46950 e seguintes, com guarda de  
46 libras e 10 oitavos de ouro, com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com  
uma cunha de ouro, e com

808000  
2:20484%  
Continuo







218840 hi. E por tudo isso, havia  
Volta as 1 para a avaliação, e a quantidade  
mundos, q' is de cada um, e a  
dis mais com o procurador de lei

Carlo Ferrero Regio. d. o. l. i. a  
 don. o. g. u. o. n. f. i. t. e. t. t. o  
 m. i. t. r. a. n. c. i. o. d. o. t. t. u. d. i.  
 v. o. l. e. r. a. n. n. o. q. u. e. n. n. e. a  
 b. i. a. d. e. t. t. o. c. o. n. t. i. n. u. a.

*Lepus siccarius*

erramente engraçado  
incontavelmente  
voto de cada um

Deserere diuinitatem  
tam cito ac repelle de  
vultu meo, pro te, tu  
p. Deserere quoniam quidam







[illegible]







[illegible]



O procurador do escrivão  
 e a cargo dos senhores  
 dos, por isso debem ser  
 a negação Francisco Carlos  
 Ferreira Regis: o que deu fe. Eu  
 Antonio Francisco de Alencar  
 deiros Escrivão que escrevi  
 em 24 de Setembro de 1844  
 em São Paulo  
 Francisco Regis

Conclusão  
 e continuação do mandado  
 de prisão do dito escravo  
 e quatro annos em cartório  
 e conclusor ao Muro de São  
 Paulo Paulo Regis  
 Antonio Francisco de Alencar  
 deiros Escrivão que escrevi  
 em 24 de Setembro de 1844

Satisfeita a dívida passiva pro-  
 cedendo-se a partilha com igualdade  
 de direito dividindo-se o mon-  
 te em tantos quinhões quantos  
 são os herdeiros. Intimados os in-  
 teressados para o prazo de 24 horas  
 em cartório para allegarem o que  
 lhes convier, marco 6 dia 24 de  
 Setembro ás 10 horas da manhã  
 perante este Juiz. O Escrivão juntou  
 a carta de liberdade em favor da  
 escrava Catharina na forma







e Americo de Sousa Soares, Joa-  
quim do Rocha Limaes, Cura-  
dor da casa de Lidoiro, Thomé  
do Rocha Limaes, Termino do Ro-  
cha Limaes, Manoel do Rocha Li-  
maes e Romão Fabricio, para  
no prazo de 24 horas ao cartório  
allegar oque lhes convier e com-  
parcerem perante o Juizo mu-  
nicipal no dia 24 de Setembro pro-  
ximo vindouro as 10 horas da manhã,  
e bem assim notefiqui aos parti-  
dros do Juizo Francisco Carlos Ter-  
reiro Rego e Yacinto da Jorge de  
Campos efficazão de senten-  
ça. Fe. Miguel 3o de Agosto de 1884

Escreva

e Antonio Tran. de Lidoiro

Justifico que de corraão as 24 ho-  
ras um cartório de que as-  
partes comparecerem o que  
daes fe. São Miguel 1o de Se-  
tembro de 1884

Escreva

Antonio Tran. de Lidoiro



Junta de  
a los de Senore deas doenas de Sa-  
timbro de mil oïto cientos octan-  
ta e quatro annos, n' esta Villa  
de São Miguel, un cartorio, ajun-  
to a uto, akto adenas carta de  
liberdade, requirimento que ad-  
ante se segue. Antonio Francisco  
de Almeida Escrivão que oscribi



Copia

Do Doutor José Paçolinho Pereira  
de Coimbra, Juiz municipal em  
exercício, nesta Villa de São Lourenço  
geral e sua terra por J. M. J. a  
quem Deo Guarde. H. Pace habes  
por que apresentas carta de liberdade  
de virem, que estando a proceder  
se por este Juiz inventario dos  
bens do espolio do finado Rito  
e Maria de Jesus, de que é inven-  
tariante Joaquin de Rocha Di-  
nham, seu filho, representado por  
seu procurador o fidalgo Alano  
e da Rocha Dinham, esta em as  
herdeiros em sua ausência de legi-  
timação que foram logo passada  
a carta de liberdade em favor  
da escrava Catharina pertencente  
a este acolyto casal. Em vis-  
ta do que mandei passar apre-  
sente carta de liberdade em favor  
da dita escrava de nome Catha-  
rina, matriculada pela folla  
celo inventariada Rito e Ma-  
ria de Jesus na Collectoria desta  
Villa em 16 de Junho de 1842,  
sob N.º de ordem de matricula  
geral, 254 e 1/2 da Relação, com parda  
25 annos de idade, solteira, na-  
tural de Santa Catharina, fi-  
lha de Damiana, para d'elle  
gozar como que de ventre.



liore fone maceda, Pado fano  
da vista do br dila villa de das  
Unquid m 30 de Agosto de 1884.  
Ex Antonio Francisco de Almeida  
ros Garças que a ser ver, Comia  
de Garças.

Esta conforma m  
O. S. creio.

Antonio Francisco de Almeida  
di



Supra. Sem Putor fuit municipal.

Nos autem, como requer, e nomeis  
depositaria da quantia exhibida  
no inventariante, que assignara o  
termo de deposito.

S. Miguel, 19 de Setembro de 1884.

D. J. Corr. de D. J.

Seu Basilio escrivão, que, no inventario  
que perante V. Sa se processa por falle-  
cimento de sua Senhora Rita da  
Rocha, foi o Supp. arrolado por  
proprios reis, e por seu governo obte-  
nha liberdade, sem perante V. Sa  
exhibir a respectiva quantia egua-  
l a da sua proctora a respectiva  
carta de liberdade nos termos do  
decreto de 13 de Novembro de  
1872.

J. A. L. Depen to.

C. R. M.

S. Miguel 19 de Setembro de 1884  
Supp. de Supp.  
Basilio escrivão



Termo de Depoimento

Eu, Manoel da Rocha Lima, Juiz de  
Paz da Comarca de São Paulo, de  
ofício de novo deus e deus de  
tudo mil oitenta e cinco mil e  
quatro, nesta villa de São Paulo  
em um cartorio com parecer do  
procurador Manoel da Rocha Lima  
res, procurador do inventario  
de Joaquin da Rocha Lima  
res, e pelo procurador mefido  
representação dos testemunhos  
a baixo assignados, que por parte  
de seu constituinte vinha recu-  
ber a quantia de oitenta mil  
reis, que foi apresentado pelo  
pardo Basilio para sua liberta-  
de, quantia esta por quanto foi  
omissão arrendado no inventa-  
rio de seu ex senhor a falecido  
D. João da Silva de Jesus, e que  
entregaria adito quantia em  
seu poder depositaria a entregaria  
quando pelo Juiz do inventario  
se for ordenado. E por ter recebido  
e desobrigado, fez este termo em  
que assignou com os testem-  
unhos abaixo assignados: o que deu  
fez em a testemunha Francisco de  
Almeida e os outros que assina-  
Manoel da Rocha Lima  
Francisco de Almeida  
Alvares de Almeida



# Cópia

Doutor José Virgolino Correia  
 de Gueiros Juiz Municipal  
 em exercício nesta Villa de São  
 Miguel e seu termo por J. M. J. a.  
 quem Deos Guarde &c. Faço sa-  
 ber aos que apresentarem carta de  
 liberdade virem que estando apre-  
 sentado por este Juiz a inventario  
 dos bens do espólio da fidejussora Rita  
 Maria de Jesus, de que é inven-  
 tario o seu filho Joaquim da Ro-  
 cha Linhares representado por seu  
 procurador Manoel da Rocha Li-  
 nhares, e porque os cravos Basilio  
 pertencente ao espólio apresenta  
 a quantia de Clementes mil reis,  
 quantia esta por quanto foi ava-  
 liado, requeremos a este Juiz que  
 lhe mande pagar sua carta  
 de liberdade, e por dar posto sua peti-  
 ção, mandei fazer apresentar car-  
 ta de liberdade em favor de Basilio  
 matriculado pela fidejussora Rita  
 e Maria de Jesus, sob N.º de ordem  
 da matrícula geral 53 e 3 da Relação  
 apresentada com prazo 30 annos  
 de idade, solteiro natural de Santo  
 Catharina filho de Luiza, em 26  
 de Junho de 1872 no Colletorio des-  
 ta Villa, para d'ella gozar desta hora  
 em diante, como que devolve  
 livre nacião. Dada e passada nesta



Subdito Villa de San Miguel  
19 dias de mes de Setiembre del 84  
Excmo Antonio Francisco de Alvarado  
Escriván que suscribi. Correo de  
Guirio. Esta conforme  
Pluvio Antonio Francisco de Alvarado  
de San Miguel



# Auto da Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e quatro aos vinte e quatro dias do mes de Setembro do dito anno na Villa de São Miguel Comarca do mesmo nome e Provincia de Santa Catharina, na sala da casa da fannara municipal onde foi vindo o Juiz municipal do termo Doutor José Brígida na Comarca de Lacerda com a Escrição do meu cargo abaixo me unido, presente os partidores do Juiz, Francisco Carlos Ferreira Regis e Jacintho Jorge de Campos ehi por elles como o Membro suppleto da partilha do presente inventario por obito de Rita Maria de Jesus com toda a igualdade do distrito da mesma fannara que aodiante se segue de que fis este auto ungu fuzi-  
 nou o Juiz com os referidos partidores e dou fe. Eu Antonio Francisco de Almeida Escrição guous crevi.

Corr. do Juiz.  
 Francisco Carlos Regis  
 Jacintho Jorge de Campos



Ordio da Partilha  
Monte mór

Achose o Juiz com as partições  
que se fizeram de todas as parcel-  
las de bens descriptas e avaliadas  
e folhas retas de o monte mór  
da quantia de doze contos tre-

Monte mór setenta e oito mil qua-  
trocentos e setenta e seis com que  
2:34884% sahi.

Achose o Juiz com as partições  
que se fizeram da quantia  
superior de doze contos trezentos qua-  
renta e oito mil quatrocentos  
e setenta e seis adirida passiva do  
credor Antonio Carlos de Carvalho  
da quantia de cincoenta e no-

Parivo ve mil e seiscentos e vinte e seis  
59862% com que sahi.

Achose o Juiz com as partições  
que se fizeram a abatimento fi-  
ca sendo o monte partivel da  
quantia de doze contos e du-

Monte par e setenta e oito mil e oito  
centos e cincoenta e seis com que  
2:288885% sahi.

Achose o Juiz com as partições  
que se fizeram da quantia  
superior declarada de doze contos  
decentos e setenta e oito mil e oito  
centos e cincoenta e seis em seis par-  
tes iguaes vir a tocar a cada um  
dos seis herdeiros de sua legitima



legítima aquantia de Presen-  
tes oitenta e um mil quatro Legítimo  
centos setenta e cinco reais com  
que vale. 3875475

Expor esta forma honra e fizes  
a devisação por beneficio e man-  
dado que se fizesse o devido paga-  
mento a dívida passiva e cada  
um dos herdeiros e assigna com  
os partidos. E eu Antonio Fran-  
cisco de Almeida Escrivão que  
asscrevi.

Com a sua  
João C. de A. R. R. R.  
Jacinto J. de A. R. R.

A aquantia a dívida passiva  
do credo Antonio Carlos de Bar-  
cellos.

Ha virá primariamente em  
um pagamento (Verba 30) Um  
cavalleiro de pelto caraceno que  
pelo preço de sua avaliação a  
chamará valer a quantia de qua-  
ranta mil reis, com que vale. 40000

Ha virá mais em um pagamento  
(Verba 23) Um forno pelqueno de  
cobre que pelo preço de sua ava-  
liação a chamará valer a quantia  
de vinte mil reis com que vale. 20000  
Sommon fizes com os parti-  
dos estas duas parcelas debras



de bens descritos e declarados  
e acharam importar na quan-  
tia de duzentos mil reis com  
59620 que valia. E por que, ao credor  
só cabe de sua dívida a quan-  
tia de cincoenta e nove mil, sei-  
centos e vinte reis mandou o Juiz  
que se fizesse a dívida contra pa-  
ra se constituir da reposição  
que tem a fazer aos herdeiros Jo-  
aquim e Romão. Feita a conta  
ordenado tem o mesmo credor  
a fazer ao herdeiro Joaquim  
125 reis e ao herdeiro Romão 255 reis  
profazendo a quantia total das  
Reposições trezentos oitenta reis  
8380 com que valia. E por esta forma  
houve o Juiz esta conta por bem  
feita ao credor Antonio Carlos de  
Carvalho por enterado do seu pa-  
gamento, de que fez este enca-  
rramento em que assignou o Juiz  
com os partidores. Desse Antonio  
Francisco de Alledeiros Escrivão  
que aos crei-  
bom. d. 27/3  
Antonio C. de Negreiros  
Joaquim J. de Almeida  
Pagamento ao herdeiro Jo-  
aquim de Rocha Lins e heres  
Haverá primeiramente em sua



um den pagamento (Verbal 15) Um  
 Caldeirão de ferro usado, que pelo  
 preço de sua avaliação acha-  
 rão valer a quantia de um  
 milreis com quinhentos. Havrá  
 mais em seu pagamento (Verbal

16) Uma chaleira de ferro, que  
 pelo preço de sua avaliação a-  
 charão valer a quantia de um  
 milreis com quinhentos. Havrá  
 mais em seu pagamento (Verbal 17)

Uma frigideira pequena de  
 ferro, que pelo preço de sua ava-  
 liação acharão valer a quan-  
 tia de quinhentos reis com quinhentos.  
 Havrá mais em seu paga-  
 mento (Verbal 18) Um carro velho

chafarado que pelo preço de sua  
 avaliação acharão valer a quan-  
 tia de dois milreis com quinhentos.  
 Havrá mais em seu pagamento

(Verbal 19) Uma canga com canjás  
 que pelo preço de sua avaliação a-  
 charão valer a quantia de dois  
 milreis com quinhentos. Havrá  
 mais em seu pagamento (Verbal 20)

Sete colchões de prata para doação  
 que pelo preço de sua avaliação a-  
 charão valer a quantia de três  
 mil e quinhentos com quinhentos.  
 Havrá mais em seu pagamento  
 (Verbal 21) Sete colchões de prata  
 para doação que pelo preço de sua







com finas pertencente ao me-  
 uro repositio, que pelo preço de sua  
 avaliação de cinco mil e quinhentos  
 oitenta e oitenta e cinco  
 mil e setecentos e cinquenta reis com  
 que sahi. Haverá mais em seu 450 750  
 pagamento (Verbal?) Uma mo-  
 rada de casas coberta de palha  
 parcos de pão offigine edifica-  
 da em terras do herdeiro da  
 finada Floriana e lachado de  
 Espiridola que pelo preço de sua  
 avaliação acharam valer a  
 quantia de dez mil reis com que  
 sahi. Haverá mais na inden 108000  
 de João Domingos de Sousa  
 de quantia de setenta mil reis  
 a quantia de dez mil reis com  
 que sahi. Haverá mais em 108000  
 seu pagamento no valor de  
 sencha em deposito em poder  
 de Manoel do Rocha Pinheiro  
 procurador do inventante a  
 quantia de quarenta mil reis  
 com que sahi. Haverá mais 408000  
 em seu pagamento no valor da  
 divida de Luiz Nicólas Demore  
 a quantia de quatro mil reis  
 com que sahi. Haverá mais 48000  
 em seu pagamento no valor  
 da divida de Sیدoro Justino Regis  
 a quantia de quatro mil reis



4 Povo rui com que sahi. Havrá mais  
um den pagamento, repositão do  
credo. Carvalho, aquantia de  
cento e vinte e cinco reis, com  
3125 que sahi. Summa o fuy com

os partidarios estas de foyto parcel  
las debens escriptos. Declarado  
cacharam importar naquan-  
tia de trezentos oitenta e um  
mil quatrocentos de trinta e seis

3818475 co rui, com que mandou salio

Esse esta forma houve o fuyto  
ti pagamento por bem feito, co-  
hudeiro Joaquin da Rocha Li-  
nhard por interado noque vi-  
dudicammente the portuense, de  
que foy este pagamento, que  
arrigou o fuyto com o partido  
ref. de Antonio Francisco de  
Almeida Curiao que assuvi  
Corra de fuyto

Francisco Ferraz  
Joaquim J. de Almeida

Pagamento no herdeiro Fir-  
meiro da Rocha Linhares

Havrá primitivamente (Verbo  
5) Uma Caixa grande e velha  
que foy foyto de terra a valia-  
ção a charas valler aquantia  
2 Povo de dois mil reis, com que sahi  
Havrá mais um den pagamento



pagamento (Verba 14) Item pago  
 de cobra já feita, que pelo preço  
 de sua avaliação a cobrança  
 em aquantia de duas mil reis  
 com que salui. Havrá mais em 28000  
 seu pagamento (Verba 15) Item  
 Engenho de fazer açúcar com  
 seus pertences inclusive duas co-  
 ras que pelo preço de sua avalia-  
 ção a cobrança valler aquantia  
 de trinta mil reis, com que salui 30000  
 Havrá mais em seu pagamento  
 70 (Verba 22) Item Engenho de  
 cobra, que pelo preço de sua a-  
 valiação a cobrança valler aquan-  
 tia de quarenta mil reis com  
 que salui. Havrá mais em seu 40000  
 pagamento nas terras das verbas  
 42 setas no Arfamento que fazem  
 fonte nas terras dos herdeiros de  
 Manoel de Oliveira e seus herdeiros  
 nas terras de Placência her-  
 tado, 158<sup>ma</sup> e 92<sup>a</sup> Estimação pelo Her-  
 te com terras de José Antonio  
 Regis e pelo D. Pl. com terras per-  
 tencentes ao mesmo D. Pl., que  
 pelo preço de sua avaliação de  
 um mil e quinhentos e vinte  
 a cobrança valler todas aquan-  
 tia de sessenta e trinta e oito mil  
 trezentos e trinta e seis com que salui 238380  
 Havrá mais em seu  
 pagamento (Verba 18)



- Haverá mais um seu pagamento  
to (verbal) de uma casa de En-  
gendo de fazer farinha, trigo,  
de fazer amendoas, coberta de  
palhas já arruinada e defei-  
cada. Também em naturezas de  
verbal. O que pelo preço de uma  
amendoa achado a valer a  
quantia de doze milreis, com  
que sahe. Haverá mais um seu  
pagamento no valor da escrava  
Catharina, a quantia de trinta  
e milreis com que sahe.  
Haverá mais um seu pagamento  
to no dinheiro que se acha em  
depósito em poder do allance  
da Rocha Leal, para o procurador  
do inventariante, a quantia  
de trinta milreis com que sahe.  
Haverá mais um seu paga-  
mento no valor da dívida de  
João Domingos de Sousa, a  
quantia de dez milreis com  
que sahe. Haverá mais um  
seu pagamento no valor da  
dívida de Luis Nicolao de  
Sousa, a quantia de quatro  
milreis com que sahe. Ha-  
verá mais um seu paga-  
mento no valor da dívida de  
Justino Rego, a quantia de  
quatro milreis com que sahe.  
Somma e Juiz com as par-  
tidas



Os partidarios estas onze parcelas,  
deberão indenizar a cada uma  
declaradas dadas em paga-  
mento alegitima de herde-  
ro tirando e achando em  
partes na quantidade de tre-  
zentos e cinquenta e dois mil  
trezentos e cinquenta reis, com  
que sahi. E por que ante lhos 3825280  
deiro só lhe cabe de sua legiti-  
ma aquantia de trezentos e  
cinquenta mil quatrocentos  
e cinquenta e cinco reis, mandou  
o Juiz que se fizesse a devota  
escrita para reconhecer a re-  
posicao que o mesmo tem  
afazer e com ella sahi 3815475  
Ficou a conta ordenada, re-  
por a herdeiro Raimão da Silva  
herdeiro Antonio 495 profazer Reposicao  
de aquantia de nove centos e cin-  
co reis com que sahi. E por esta 8905  
forma houve o Juiz esta conta por  
satisfacta e foy deiro tirando  
da Rocha Linhares por inter-  
vado do que verdadeiramente  
se pertence, de que foy este en-  
comenda que assignou o Juiz  
com os partidarios. E foy o Juiz  
mio Francisco de Almeida de Arri-  
barra de Foz

João Carlos de Almeida  
Francisco Jorge de Almeida



Tragam-se a obedir ao  
voz do Povo e Linhares

Havrá primitivamente em  
 um pagamento (Verbo 3) Uma  
 Combada usada que pelo preço  
 de sua avaliação achará valer  
 a quantia de cinco mil reis com  
 5000. que vale. Havrá mais em um  
 pagamento (Verbo 6) Uma  
 Caiya pequena que pelo preço  
 de sua avaliação achará val  
 ler a quantia de seis mil reis  
 3000. com que vale. Havrá mais  
 em um pagamento (Verbo 9) Um  
 archibafico velho que pelo preço  
 de sua avaliação achará val  
 ler a quantia de dois mil reis  
 2000. com que vale. Havrá mais  
 em um pagamento (Verbo 11)  
 Uma sanguieta com quetas  
 que pelo preço de sua avalia  
 ção achará valer a quantia  
 2000. de um mil reis com que vale.  
 Havrá mais em um paga  
 mento (Verbo 14) Um Dgenthe de  
 Gado florinda com todos os  
 seus pertences que pelo preço  
 de sua avaliação achará  
 valer a quantia de cinco  
 3000. mil reis com que vale. Ha  
 verá mais em um pagamento  
 (Verbo 21) Cinco sacos de



de algodão que pelo preço de  
 uma avaliação de um mil <sup>md 39</sup>  
 e quinhentos reis cada um  
 se chagão a valer a quantidade  
 de um mil e quinhentos reis  
 com que satis. Havera mais 48500  
 um <sup>md 39</sup> pagamento (Verbal 39)  
 41 <sup>md 39</sup> de terras de frente com  
 competentes flendas e terras ao  
 sul da villa d'este termo que  
 35 <sup>md 39</sup> de lado do sul fazem  
 frente a estrada de <sup>md 39</sup> Dola  
 do do norte fazem frente inter  
 ras de marinha e terra <sup>md 39</sup>  
 sul com terras de Clemente <sup>md 39</sup>  
 Antonio d'Oliveira e pelo nor  
 te com terras pertencentes a  
 deiro a respeito que pelo preço  
 de uma avaliação acham  
 a valer cada um entre agra  
 tri mil reis e todas a quantidade  
 de cento e cinquenta e sete mil  
 e dezentos e cinquenta <sup>md 39</sup>  
 Havera mais um <sup>md 39</sup> pagamento  
 to (Verbal 39) Uma <sup>md 39</sup> morda de ca  
 sas com uma competente cozi  
 nha, sita a sul da villa, a  
 qual e construida de pedra  
 e cal, coberta de telhas, e sua  
 henda bastante arvoreada,  
 encravada nas terras da ver  
 ba 39 que pelo preço de uma  
 avaliação acham a valer



1000000 rreis com que sahi. Havera mais  
em esse pagamento no ditos  
que se acha em deposito em po-  
der de Manoel da Rocha Lima  
280000 rreis com que sahi. Havera mais 280000

em esse pagamento no valor da  
escrava Catharina agenciada de

200000 vinte mil rreis com que sahi.  
Havera mais em esse pagamento  
no valor da divida de Joao Pina  
que de Sousa agenciada de

100000 mil rreis com que sahi. Havera  
mais em esse pagamento no va-  
lor da divida de Luis Nicoll de  
Sousa agenciada de quatro mil

40000 rreis com que sahi. Havera mais  
em esse pagamento no valor da  
divida de Agostinho Justino Rego  
agenciada de quatro mil rreis

40000 com que sahi. Com isso se  
com os partidos estas tres par-  
cellas de bens edilicios acima  
declarados dados em pagamento  
a legitima do senhor Manoel  
da Rocha Lima e acharam  
sempre a quantidade de trezen-  
tos oitenta e um mil setecentos

381800 rreis com que sahi. E por que este  
herdeiro do herdeiro de sua legitima  
uma quantidade de trezentos oitenta











mil e quinhentos e cinquenta 1/5500  
 Guerra mais por sua paga-  
 mento um barco grande de ve-  
 lho (Verba 11) que pelo preço de  
 sua avaliação aquartela  
 de Presuntos e vitórias com  
 que ali. Guerra mais um seu \$320  
 pagamento (Verba 12) Um  
 cortico de um fundo que pelo  
 preço de sua avaliação acha-  
 rão valer a quantia de de-  
 sentos e quarenta reis, com que  
 ali. Guerra mais um seu \$240  
 pagamento (Verba 13) Um par  
 de brancos de ouro, que pelo  
 preço de sua avaliação acha-  
 rão valer a quantia de  
 quinhentos e cinquenta mil reis com que ali \$8000  
 Guerra mais um seu paga-  
 mento (Verba 14) Um parame-  
 tas de Carapinteiros que pelo  
 preço de sua avaliação acha-  
 rão valer a quantia de quin-  
 ze mil reis com que ali \$5000  
 Guerra mais um seu pagamento  
 (Verba 15) Um Prangido de  
 terras ditas também avel  
 do d'Elle, contendo mais ou  
 menos 15<sup>ma</sup> na sua frente que  
 afas na estrada publica no  
 tremando pelo d'Elle com  
 terras do mendoito avelante  
 dividindo o rio de extrema



de extrema e pelo Norte com  
terras de Antonio Ramo  
do e fundos com o mesmo  
Ramalho, que pelo fozão  
de uma avaliação acham  
valer todas as quantias  
de dinheiro mil reis com  
topos que valia. Haviam mais um  
que pagamento (P. 10. 11) uma  
pequena nasqu de terras vitas  
homens lugar, que fazem  
frente ao rio e fundos mais  
trada extrema e pelo sul  
com terras do lado de  
frente, vivendo o mesmo rio  
de extrema, e pelo Norte com  
terras do mesmo Antonio  
rio Ramalho que pelo fozão  
de uma avaliação acham  
valer todas as quantias  
de dinheiro mil reis com  
topos que valia. Haviam mais um  
que pagamento nas terras do  
rio 11. 2 vitas no Infernião  
que fazem frente as terras do  
lado de Alano de Aires  
e fundos as terras do lado de  
rio de Antonio Ramalho, 13. 1  
de frente extrema e pelo Norte  
com terras lançadas a pagamen  
to do lado de Aires e pelo  
sul com terras pertencentes  
ao mesmo appollo, que pelo fozão



por co de sua avaliação de um  
 mil e quinhentos reis como  
 Fro altharao importar todas  
 a quantia de vinte mil du-  
 zentos e cincoenta reis com que  
 sahi. Havra mais em seu 20\$250  
 pagamento novallas da serra  
 val Catharina, a quantia de  
 vinte mil reis com que sahi 20\$000  
 Havra mais em seu pagamento  
 do no do bairro que se achava em  
 deposito em poder de Manoel  
 da Rocha Pinheiro, a quantia  
 de sessenta mil reis, com que sahi 60\$000  
 Havra mais em seu pagamento  
 (Perbalt?) Uma casa de Suge-  
 reio de favela favela, coberta  
 de palha, ja velha e bastante  
 deteriorada e edificando mais  
 balc? que pelo preço de sua  
 avaliação achado valer a  
 quantia de doze mil reis, com  
 que sahi. Havra mais em seu 12\$000  
 pagamento novallas da divi-  
 da de Joao Domingos de Sousa  
 a quantia de dez mil reis com  
 que sahi. Havra mais em seu 10\$000  
 pagamento novallas da divida  
 de Luis Nicolao Pimento a quan-  
 tia de quatro mil reis, com que  
 sahi. Havra mais em seu pa- 4\$000  
 gamento novallas da divida de  
 Izidoro Justino Reges, a quantia



48000 aquantia de Quatro mil reis  
com que vale. Havrá mais um  
seu pagamento (verba 45) Uma  
morada de casa ja velha, cons-  
truida de pau a pique coberta  
de telhas edificada no terço  
queto de terras N. 4.º que pelo pre-  
ço de sua avaliação a declarar  
valler aquantia de Quarenta

40800 mil reis com que vale. Havrá  
mais um seu pagamento (verba  
46) Uma morada de casa pique  
na acorda nova, coberta de te-  
lhas arrastada, construida

de pau a pique, edificada  
na sequencia da rua de terras de  
N. 4.º que pelo preço de sua ava-  
liação a declarar valler aquan-  
tia de Oitenta mil reis com que

80800 vale. Havrá mais um seu  
pagamento. Reposição do credo  
Antonio Carlos 255 reis e do her-

deiro Firmes 410.º frisando a  
quantia de seis centos e sessen-  
ta e cinco reis com que vale.

80800 Havrá mais o que com o parti-  
clar estas vinte e tres parcelas  
de bens e diuísão a cima de cla-  
radas dadas em pagamento do  
referido herdado. Havrá na  
a valoração importar na quan-  
tia de trezentos oitenta e um  
mil quatrocentos e trinta e



de Quinta e cinco mil e oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco  
 E por esta forma houve o fisco  
 esta conta por bem feita e salu-  
 deira e servina casada com Ro-  
 mano Fabricio, por intermédio do  
 que se verdadeiramente lhe per-  
 tence de uma legítima, de que  
 fez este inventário e que as  
 dignidades o fisco com o partido  
 dos. E o Antonio Francisco  
 de Almeida Escrivão que o escrevi  
 Porto de São Paulo

João Carlos de São Paulo  
 Jacinto Jorge de Almeida

Dequinto a herdeira  
 Francisca casada com  
 Antonio de Souza Soares  
 Havrá primeiramente um  
 mil pagamento (Verba 28) Uma  
 Bandeira de prata que pelo preço  
 de sua avaliação acharão valer  
 a quantia de um mil e seiscentos  
 e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco  
 pagamento (Verba 30) Um cordão  
 de ouro com uma Imagem  
 que pelo preço de sua avaliação  
 achão valer a quantia  
 de quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco  
 pagamento (Verba 31) Um cor-  
 do de ouro com uma Imagem com parafuso



24/8/78 Corporação, e da de quinquenta  
anos que pelo preço de sua ava-  
liação a charrão valter aquan-  
tia de cento e cinquenta mil reis

1708000 Com que dali. Havrá mais  
um seu pagamento (Verba 3<sup>a</sup>)  
Uma Tobilha de pelle vermelha  
que pelo preço de sua avaliação  
a charrão valter aquantia de cem

258000 Te cinco mil reis com que dali  
Havrá mais um seu paga-  
mento, pasturas da ribeira de  
S. no Infernião, que fazem  
frente em terras dos herdeiros  
de Manoel de Azeis e ficando em  
terras dos herdeiros de Elente-  
rio Pereira, 23<sup>as</sup> de terras de fron-  
te, extremas pelo lado com ter-  
ras lançadas a pagamento  
da herdeira de Maria Casada  
com Romão Fabricio que pelo  
digo e pelo seu extremo com  
terras pertencentes ao mesmo  
espolio que pelo preço de sua  
avaliação a charrão valter a  
um mil e quinhentos e me-  
tro e todas trinta e quatro mil

348500 e quinhentos com que dali  
Havrá mais um seu pagamento  
no valor da escrava Catharina  
a quantia de vinte mil reis

208000 Com que dali. Havrá mais  
um seu pagamento no dinheiro



no dinheiro que se achava em  
 depósito em poder deOLLANRIL  
 da Rocha Lirichara procurador  
 do inventariante, em conta  
 e docas milreis com que sahi 528000  
 Havera mais em seu paga-  
 mento no valor da divida de Joao  
 Domingos de Sousa aquantia  
 de oito mil reis com que sahi 308000  
 Havera mais em seu pagamen-  
 to no valor da divida de Luis  
 Nicolao Junioro aquantia  
 de quatro mil reis com que sahi 48000  
 Havera mais em seu paga-  
 mento no valor da divida de  
 Agidoro Justino Reges aquan-  
 tia de quatro mil reis com  
 que sahi. Havera mais em seu 48000  
 pagamento reposicao das ter-  
 ceiros firmes, Manoel e Ro-  
 me aquantia de nove centos  
 setenta e cinco reis com que sahi 8975  
 O Jannou offeis com os par-  
 tidores estas onze parcelhas  
 de bens e dinheiro acima de cla-  
 radas dadas em pagamento de  
 refugio de herdeira Francisca ra  
 Charrão importor na quantia  
 de trezentos e setenta e um mil  
 quatrocentos e setenta e cinco  
 reis com que sahi. E por esta 3818475  
 forma ha no offeis esta conta  
 por bem feita e a herdeira Francisca



Francisca, casada com Américo  
de Sousa Soares por intermédio do  
que verdadeiramente lhe pertence  
ou de sua legítima, de que fez  
este memorando que assignou  
a seus com os partidários. E  
Antônio Francisco de Almeida  
por Escrivão que escreveu  
em 22 de Maio.

Francisco Carlos Ferreira Regiz  
Jacinto Jorge de Camp

Pagamento a herdeiros de  
Antônio Thomé da Rocha e  
filhos.

Carria primeiramente um  
dado pagamento, nas terras da  
verba 42, ditas no herdeirado  
que foram frente a herdeiros do  
herdeiros de Manoel de Freitas  
e fundos em terras dos herdeiros  
de Clemente Pereira. 44. 82.  
que se trouxa pelo Norte com  
terras lancesadas a pagamento  
do herdeiro, a Francisca casada  
com Américo, e pelo Sul com  
terras lancesadas a pagamento  
do herdeiro João de Almeida da Rocha  
Liberaria que pelo preço de sua  
avaliação de 11 mil e quinhentos  
reales, acharão valer todas  
as quantias de cento e doze mil



mil dezentos e trinta reis com  
 que vale. Havrá mais um de 1188230  
 pagamento (Verbal 3) 269<sup>ma</sup>  
 dezentos e sessenta e nove mil e  
 cinco dezentos de terras de fronteira  
 de ditas no duto do Inferniço  
 que fazem frente ao muro do for- 2112  
 das com quem deduzido for  
 com os seus respectivos fundos  
 dos que se acham extrínsecos  
 pelo Norte com terras do herdeiro  
 do Manoel Joazeiro da Rocha e  
 pelo Sul com terras do herdeiro  
 Fernando da Rocha que pelo  
 preço de dca avaliação de lha  
 milreis o metro achará impor-  
 tar todas a quantia de dezen-  
 tos e sessenta e nove mil e quinhem-  
 tos reis com que vale. Sommo 2698500  
 Oficiis com o partidore estas au-  
 las parcelas debens acima de-  
 claradas de dar o pagamento  
 da legitima do herdeiro do  
 ca achará importar na quan-  
 tia de dezentos e sessenta e seis  
 mil e setenta e trinta e seis  
 com que vale. E por que os 3818730  
 de herdeiro do herdeiro de dca  
 de terra a quantia de dezentos  
 e sessenta e seis mil e quatro cen-  
 tos e setenta e cinco reis, man-  
 dou o Oficiis que se fizesse a dca  
 conta para se concluir da respo-  
 são



da repouso, que amosino tem  
3818475 a favor e com ella salu. Sei.

ta acorda e de modo repou  
a herdeira Francisca casada  
Repouso com Antonio, a quantia ditta  
vinte e cinco mil e cem reais

8255 Com que salu. E por esta forma  
houver o Juiz esta conta por bem  
feita do herdeiro acima citado ho-  
me da Rocha Linhares por in-  
tervado do que verdadeiramente  
se lhe pertence de sua legitima  
de que fez este encerramento  
que assignou o Juiz com os  
partidos. E eu Antonio Ban-  
eiro de Medeiros lavrei o que  
concrevi

lavrado em

Francisco Antonio Regis

Jacinto Jorge de Camargo

Conclusão

em vinte e quatro dias do mes de  
outubro de mil e oitocentos oitenta  
e quatro annos, neste ditta  
de sua magde, em cartorio o  
co Concellho do Município  
de Senhor Doutor Juiz municipal  
do termo de São Brígido do Rio  
de Janeiro, e Juiz Francisca de  
Medeiros herdeiro que se viu

Sellados e preparandos e rubricados  
clausos do Doutor Juiz de Direito,

Sim



São Miguel 24 de outubro de 1884.

Exm. Sr. Dr.

Data

Claro em cartorio recebi vossa au-  
toridade para este terreno. Eu e o Sr.  
Francisco de Almeida Lacerda  
vão que o descrever.

Os presentes auctores pagão vossa  
ficha de 36 Reales e um branco  
para o terreno a seguir a los res. Dito  
4.200. Paga vossa de sellos propo- 4.200  
cional do monte particular de que a Proporci-  
ão de Rs 2.288.850. Dous mil e quatro mil  
e oitenta. São Miguel 24 de outubro 2.400  
1884. Oscrivão 9.800

Antonio Francisco de Almeida



Conclusão

For vinte e quatro dias do mes de  
outubro de mil oitenta e oitenta e  
dois e quatro annos, vinte e quatro de  
São Miguel, em cartorio e facho con-  
cluido as Mesitissimas Senhoras  
Doutor Juiz do Monte de facho con-  
cluido Manuel Francisco de Almeida  
Lacerda. Eu Antonio Francisco de Almeida  
Lacerda que oscrivão

Cl. Dr. com 5000



Vistos estes autos, &c.

Julgo por sentença as partilhas de f<sup>o</sup>  
3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup>, attenta a igualdade de Di-  
reito, com que foram feitas: ficando,  
portanto se cumpriam, guardem e  
observem tam exactamente, como n'  
ellas se contém, pagas as custas pro ra-  
ta. Por Miguel, 28 de outubro de 1884.  
Abanoll Januario Oz @ de arremeiros

*[Signature]*

Aos vinte nove dias do mes de  
Outubro de mil oito centos  
oitenta e quatro annos, nella  
Villa de San Miguel, em casto-  
rio recebi estes autos, Antonio  
Francisco de Medeiros Henri-  
que que os envi

Certifico que continuei a senten-  
ca supra citada e atherados  
parte inventario e as proceras  
dos que se achas auctas e fca  
no de cento e doze f<sup>o</sup>. e no mi-  
quil 30 de outubro 1884.  
Francisco  
Antonio Band. Gallard



# Conta

## João Luiz D. Anselmo

|                                         |             |                |
|-----------------------------------------|-------------|----------------|
| Juramentos deferidos (4)                | 1.000       |                |
| Recommandação de f.º 15                 | 200         |                |
| Por editaes publicadas (2)              | 1.000       |                |
| De deliberar a partilha                 | 4.000       | 6.900          |
| <b>Os Escrivães Herdeiros</b>           |             |                |
| Quitação f.º 1                          | 500         |                |
| Termos de honor.º (1)                   | 7.000       |                |
| P.º de pro.º (11)                       | 2.000       |                |
| Apud Acta de f.º 68.º                   | 2.000       |                |
| Relat.º de f.º 71.º, 174.º e 27         | 3.000       |                |
| Recommandação de f.º                    | 1.000       |                |
| Por editaes (2)                         | 2.000       |                |
| Copias de f.º 28 e 30                   | 1.480       |                |
| Autos de Orah.º e partilha              | 6.000       |                |
| Lancam.º da partilha                    | 15.180      |                |
| Guia p.º o sellos                       | 300         | 40.000         |
| <b>Os Avaliadores</b>                   |             |                |
| De araliarem 5 casas                    | 50.000      |                |
| Por terrenos                            | 10.000      |                |
| Por morais e semoventes                 | 10.000      |                |
| Por escravos (4)                        | 12.000      | 82.000         |
| <b>Os Partidarios</b>                   |             |                |
| Futuro da partilha                      | 12.000      | 12.000         |
| <b>As Off. de justiça - Pias</b>        |             |                |
| Religiosidade de f.º 154.º              | 14.000      | 14.000         |
| <b>Os Inventariantes</b>                |             |                |
| Publicação do edital e sellos           | 8.800       |                |
| Sellos de f.º 44 e sentença             | 14.000      | 23.400         |
| Esta conta                              | 4.000       | 4.000          |
|                                         | <u>Reis</u> | <u>182.900</u> |
| Paga cada herdeiro                      | 30.493      |                |
| S. Miguel, 6 de Novembro de 1884.       |             |                |
| O Contador - Thomaz Carlos Fontes Regil |             |                |



